

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Núcleo de Licitação REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Processo Administrativo nº PA TJ-ADM-2016/46477

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1.700 (um mil e setecentos) computadores, com garantia *on site* de 05 (cinco) anos atendendo ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) nas Unidades do Judiciário (localidades onde Poder Judiciário do Estado da Bahia – PJBA esteja presente institucionalmente, como Fóruns, Varas, Comarcas, Almoxarifados, Depósitos, Juizados, dentre outros). A descrição detalhada destes equipamentos e condições de garantia encontram-se no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS", o qual indica, inclusive, como o licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas desejadas.

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, com a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br

Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, <u>www.tjba.jus.br</u>, opção serviços/licitações/pregão eletrônico.

Disponibilidade do Edital:

O edital está disponível através do link <u>www.licitacoes-e.com.br</u> e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção serviços/licitações/pregão eletrônico.

Dúvidas e Esclarecimentos:

- 1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico ccl@tjba.jus.br ou através de fac-símile (71 3372-1602/1617/1877). As consultas respondidas pelo pregoeiro estarão disponíveis na página www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no *link* correspondente a este edital, para ciência de qualquer interessado.
- 2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço www.tjba.jus.br e na página www.licitacoes-e.com.br em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou pregoeiro.

	Núcleo de Licitação
	5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça da
Endereço	Bahia,Andar térreo, Sala 09, CEP:41.745-971,Telefones: 71-3372-1600/1601/1699/1643.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Núcleo de Licitação

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2016

PREÂMBULO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia - CAB), nº 560, Salvador- Bahia, CEP 41.745-971, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio anexo, térreo, Sala 09, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação PE 080/2016, autorizada no processo TJ-ADM-2016/46477, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1.700 (um mil e setecentos) computadores, com garantia on site de 05 (cinco) anos atendendo ao Acordo de Nível de Servico (ANS) nas Unidades do Judiciário (localidades onde Poder Judiciário do Estado da Bahia - PJBA esteja presente institucionalmente, como Fóruns, Varas, Comarcas, Almoxarifados, Depósitos, Juizados, dentre outros). A descrição detalhada destes equipamentos e condições de garantia encontram-se no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS", o qual indica, inclusive, como o licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas desejadas, para fornecimento parcelado, conduzida por Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 05/01/2017. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05. Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, além dos Decretos Judiciários nºs 12/03, 44/03, 13/06, 28/08 e 784/14 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Local, data e horários:

Acolhimento das propostas a partir de:	27/09/2017.
Abertura das propostas:	06/10/2017 às 09:00 horas
Início da sessão de disputa de lances:	06/10/2017 às11:00 horas.
Tempo de disputa	Fixo: 10 min e Aleatório: Até 30 min (determinado pelo sistema)
Endereço eletrônico	www.licitacoes-e.com.br

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I -Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Comprovação da Especificação Técnica do Equipamento Ofertado:

Anexo IV- Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo V - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo VI – Modelo de Nota de Empenho

Anexo VII - Minuta de Contrato/ Aditivo de Prorrogação, Revisão e/ou Reajustamento;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo IX- Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;



Anexo XI - (Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16).

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1.700 (um mil e setecentos) computadores, com garantia *on site* de 05 (cinco) anos atendendo ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) nas Unidades do Judiciário (localidades onde Poder Judiciário do Estado da Bahia PJBA esteja presente institucionalmente, como Fóruns, Varas, Comarcas, Almoxarifados, Depósitos, Juizados, dentre outros). A descrição detalhada destes equipamentos e condições de garantia encontram-se no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS", o qual indica, inclusive, como o licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas desejadas.
- **2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. ABRANGÊNCIA – PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **3.1.1.** Poderão contratar os itens constantes neste edital todos os órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo Estadual, bem como os Tribunais de Contas e o Ministério Público Estadual, mediante a subscrição de instrumento de Convênio, em que se delimitem as obrigações dos convenentes, observados os critérios e condições estabelecidos no edital.
- **3.1.2.** Os órgãos e entidades participantes poderão contratar concomitantemente com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante, obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

3.2. LICITANTES

3.2.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.2.2. Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica:

- **3.2.2.1.** Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05;
- **3.2.2.2.** Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- **3.2.2.3.** Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
- **3.2.2.4**. É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.



- **3.2.2.5.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 3.2.2.6. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2.3. Participação de consórcios:

3.2.3.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.2.4. Participação de Cooperativas:

3.2.4.1. Fica vedada a participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, uma vez que o objeto do contrato, por sua natureza técnica e jurídica, torna-se incompatível com esta forma de organização. (Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 5 de junho de 2003 e art. 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 30 de abril de 2008.)

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 4.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **4.4.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **4.5.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Banco do Brasil atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

- **5.2.** O credenciamento do licitante será realizado pelo Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária.
- **5.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso ao Sistema de Pregão Eletrônico, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A.
- **5.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema, funcionará como assinatura eletrônica e implicará para o licitante:
 - **a)** presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico:
 - **b)** obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;
 - c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



- **5.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça-TJ/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: 30030500 ou 0800-7290500 (Suporte Técnico).

6. APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **6.1**. A participação no Pregão dar-se-á pela digitação da chave de identificação e da senha privativa do representante do licitante, bem como pelo subseqüente encaminhamento da proposta de preço, até a data e horário previstos no edital, exclusivamente por sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **6.2.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, bem como para o exercício do direito de preferência, a sua condição de microempresa ou pequena empresa.
 - **6.2.1.** A Proposta de Preços deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, a partir da data de liberação do Edital no sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) até o horário-limite para o início da sessão pública, que se dará pela abertura das propostas.
 - 6.2.2. O licitante deverá, obrigatoriamente, consignar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" no sistema eletrônico, com o objetivo de identificar claramente o produto ofertado, sob pena de desclassificação:
 - a) MARCA e MODELO DO PRODUTO.
 - b)ANEXO III MODELO DE COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, devidamente preenchido, SEM A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Obs: As informações anexadas ao sistema eletrônico serão itens de análise das propostas pela área demandante, visando a classificação dos licitantes para a fase da disputa de lances.

- 6.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, observando ainda:
 - a) O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua abertura. Findo o prazo de validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - b) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
 - c) A responsabilidade quanto ao objeto ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 19.



- **d)** A disputa será pelo preço global do lote, devendo os licitantes respeitarem os preços unitários máximos aceitáveis para cada item, conforme Anexo I.
- e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **f)** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL

- **7.1.** Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **7.2**. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta, conforme art. 121, inciso X da Lei Estadual nº 9.433/05 e Decreto Judiciário nº 44/2003.
- **7.3.** A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas que devem estar em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
 - **7.3.1.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **7.4.** O Pregoeiro verificará as propostas porventura anexadas ao sistema, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando as ofertas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **7.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- **7.6.** A desclassificação da proposta será sempre motivada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e interessados.
- **7.7.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

8. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS E JULGAMENTO

- **8.1.** Aberta a sala de disputa, o Pregoeiro fará a convocação no sistema eletrônico, para apresentação dos lances, pelos proponentes classificados, no tempo fixo, determinado no preâmbulo deste edital e aleatório, determinado pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos.
- **8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário estabelecido e as condições de aceitação.
- **8.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado pelo licitante.
- **8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
 - **8.4.1.** Nesta fase, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.



- **8.5.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.
- **8.6.** Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.7.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.
- **8.8.** No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após **30 (trinta) minutos** da comunicação expressa aos participantes.
- **8.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **2 (duas) horas**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).
- **8.11.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.12.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de **50%** (cinqüenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até **30** (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
 - **8.12.1.** No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- **8.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - **8.13.1**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem preço global final superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos.
 - 8.13.2. Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- **8.14.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.



- **8.15.** O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- **8.16.** Em caso de empate real ou ficto, será assegurado, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
 - **8.16.1.** Entende-se por *empate ficto* a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.
 - 8.16.1.1. O disposto no item 8.16, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte.
 - **8.16.2.** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - **8.16.3.** O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - **8.16.4.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subseqüente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
 - **8.16.5.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda às exigências editalícias em sua integralidade.
- **8.17.** O licitante detentor da melhor oferta, na condição de arrematante, deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, **no prazo de definido no item 9.2**, mediante a remessa da documentação via fax ou e-mail, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do Pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.
 - **8.17.1.** O não encaminhamento dos documentos exigidos no item acima, dentro do prazo estabelecido ensejará a desclassificação ou inabilitação do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.
 - **8.17.2.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das <u>microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06</u> não implica na inabilitação automática da licitante em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
 - **8.17.3.** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, <u>a critério da Administração Pública</u>, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, <u>aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal</u>.
 - **8.17.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, devendo o licitante ser declarado inabilitado, sem prejuízo



das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- **8.18.** Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
 - **8.18.1.** Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. A negociação será feita através do sistema e poderá ser acompanhada em tempo real pelos demais participantes.
- **8.19.** Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, devendo-se observar o disposto nos itens 12.4 a 12.7 e 13.1 deste edital.
- **8.20.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **8.21.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas. Persistindo os vícios constatados o Pregoeiro (a) deverá declarar a licitação <u>fracassada.</u>
- **8.22.** Encerrada a etapa competitiva, os licitantes, que assim o desejarem, **poderão reduzir seus preços ao valor igual ao da proposta do licitante mais bem classificado**, devendo manifestar-se, tempestivamente, no chat de mensagens do sistema eletrônico do Banco do Brasil, encaminhando suas propostas e documentos de habilitação no mesmo prazo estabelecido para o arrematante.
 - **8.22.1.** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado e/ou declarado vencedor.
- **8.23.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do Pregão deverá constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.
- **8.24.** Os atos essenciais do Pregão Eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- **8.25.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance eletrônico.
- **8.26.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.
- **8.27.** Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro, sendo permitido a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
- **8.28.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos.



8.29. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá sanar, relevar falhas, omissões ou erros meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a mesma se dar mediante a remessa da documentação via fax (71-3372-1636 ou 71-3372-1877), ou via e-mail (ccl@tjba.jus.br). Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.

- 9.1. Para fins do registro em Ata, conforme o Item 14 deste Edital, deve o primeiro colocado e demais licitantes que manifestaram interesse em reduzir seus preços ao valor igual ao do arrematante, encaminhar sua proposta comercial completa com o valor global, devendo ser informado os valores unitários de cada item do lote proposto, bem como documentos de habilitação.
- **9.2.** A proposta de preços, formulada pela empresa vencedora da disputa de lances, os documentos de habilitação (ARREMATANTE), a procuração, conforme modelo do Anexo II, e o contrato social para comprovar os poderes de outorga e demais declarações, deverão ser apresentados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados em conformidade com os lances vencedores.
- **9.3.** Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do Pregão, ao Núcleo de Licitação, no endereço 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia CAB), Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nº 560, andar térreo, Salvador- Bahia CEP 41.745-971, como condição para a contratação.
- **9.4.** Caso seja o 1º arrematante desclassificado, será convocado, pelo Pregoeiro, respeitada a ordem classificatória, o licitante subsequente, para a apresentação de nova proposta comercial e documentos de habilitação. Os mesmos deverão ser apresentados em igual prazo exigido do 1º arrematante, contados da data da convocação do Pregoeiro no chat de mensagens, respeitando-se o princípio da isonomia.
- **9.5.** O não encaminhamento dos documentos exigidos, dentro do prazo estipulado nos itens 9.1. e 9.2, ensejará a desclassificação ou inabilitação do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

10. REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PELO ARREMATANTE

10.1. REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO - POC (PROOF OF CONCEPT)

Finalizada a disputa de lances, após aferida a regularidade dos documentos da licitante ARREMATAN-TE, o PREGOEIRO convocará a empresa, através do chat de mensagens, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, realizar uma POC (Proof of concept) para a comprovação do índice Bapco SYSmark 2014 (http://www.bapco.com).

10.1.1. A data e o horário da realização da POC serão agendados pelo PREGOEIRO, através do chat de mensagens, para a qual serão todos os licitantes convocados para participarem, se for do seu interesse, e será realizada em sessão pública nas instalações do CONTRATANTE, em horário administrativo do Tribunal de Justiça da Bahia. O PREGOEIRO estará em tempo real conectado ao chat de mensagens para responder aos possíveis questionamentos dos licitantes ausentes à sessão.



- **10.1.2.** Para a realização da POC, o licitante ARREMATANTE deverá cumprir procedimento estabelecido no Tópico 2.10.9 Procedimentos para realização da POC do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.
- **10.1.3.** A realização da POC será acompanhada por técnicos da SETIM. Cada licitante terá no máximo 5 (cinco) horas para realização de todos os procedimentos previstos no item 10.1.2 deste Edital, e no final será lavrado um parecer técnico assinado pelo ARREMATANTE, PREGOEIRO, técnicos e demais licitantes presentes.
- **10.1.4**. O Arrematante que não conseguir realizar todos os procedimentos previstos na POC, inclusive emitir o relatório final com o resultado, no tempo máximo estabelecido no item 10.1.3, será automaticamente desclassificado.
- **10.1.5**. O resultado da POC será divulgado pelo Pregoeiro imediatamente após o seu término, através do chat de mensagens e o parecer técnico será disponibilizado, no prazo de até 24 horas, aos licitantes interessados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **10.1.6**. Posteriormente, encerrada a POC do equipamento, na mesma sessão de realização da POC, o Arrematante deverá apresentar resumidamente as principais funcionalidades do sistema web-based para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos. Caso o Arrematante não apresente o sistema web-based com as funcionalidades abaixo, será automaticamente desclassificado.
- **10.1.6.1** Consideramos como principais funcionalidades:
 - 1. Processo de Abertura de chamado que identifique:
 - a) O usuário responsável pela abertura.
 - b) A data e hora do registro do chamado.
 - c) Individualmente, pelo fabricante, o equipamento para o qual o chamado foi aberto.
 - 2. Processo de Acompanhamento de chamado que apresente a situação atual do atendimento.
 - 3. Processo de Fechamento de chamado que apresente a data e a hora do encerramento do atendimento.
- **10.1.7**. Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado.
- **10.2.** Após a declaração do vencedor, o licitante (arrematante) deverá encaminhar nova proposta, <u>ajustada ao último lance ofertado</u>, devidamente datada e assinada por representante legal ou credenciado da empresa, contendo os seguintes dados:
 - **a)** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);
 - b) Preço e quantidade, em consonância com o modelo sugerido no Anexo I, expressando, em moeda nacional, os valores unitário e global para cada item ofertado, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 9.1., que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.
 - c) Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital Termo de Referência, com indicação expressa da marca e modelo dos produtos ofertados. Todas as características declaradas deverão ser descritas e comprovadas através de documentos de domínio público emitido pelo fabricante, tais como: catálogos ou prospectos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da Internet, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita em idioma português. Serão aceitos documentos em inglês (na íntegra) desde que acompanhados de tradução em língua portuguesa.



- d) Indicação do prazo de garantia integral de **05 (cinco) anos**, concedido pelo fabricante dos produtos, ou seja, 60 (sessenta) meses on-site em todas as Unidades do Judiciário conforme especificações contidas no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS" do Anexo I. <u>O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e os ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela CONTRATADA, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.</u>
- e) Prazo de entrega do objeto até **30 (trinta) dias corridos** da data da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico, condicionado à entrega pelo **CONTRATANTE** da imagem montada para a configuração dos equipamentos.
- f) A licitante deverá apresentar as declarações constantes dos **Anexo VIII e IX**, que correspondem à Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação e de Desimpedimento de Licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual 9.433/05.), bem como a Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/2014, prevista no **Anexo XI.**

Obs. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade nas retromencionadas declarações, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos art. 184, inciso V, 186 e 195 da Lei nº 9.433/05.

11. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente Pregão a licitante arrematante deve apresentar, nos prazos indicados no item 9, os documentos, no prazo de validade, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em nome da licitante, com um único CNPJ, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados os nomes ou razão social, modalidade, número e data da licitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação, OBSERVANDO AINDA:

- a) se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial:
- * No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz.
- * os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- a) inscrição no Registro Público no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- C) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução



Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

11.2. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos às Contribuições
 Previdenciárias e às de Terceiros, relativa a contribuições administradas pela Secretaria da
 Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade
 Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva, com efeitos de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Obs.: O licitante que possuir as Certidões referidas nas letras "d" e "e", dentro do prazo de validade nelas indicadas, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03/11/2014 (Portaria Conjunta PGFN e RFB nº 1.751) e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN:

Certidão Negativa (ou Positiva, com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão.

Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011.
- **11.2.1.** A prova da inscrição a que se referem os itens "a" e "b", da regularidade fiscal, será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens "c" e "d", respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.
- **11.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição.
- 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante apresentação de:
- **11.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovada mediante apresentação de:
 - a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou



privado, <u>declarando explicitamente de que o fornecimento e/ou os serviços foram satisfatoriamente executados.</u>

- **11.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 11.6. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC, expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia/SAEB, no seu prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação, exceto os concernentes à Qualificação Técnica, quando exigida, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais, através do sistema SIMPAS. Caso o CRC consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.
- 11.7. Serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência <u>www.transparencia.gov.br</u>);
 - b) Registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (Portal do Conselho Nacional de Justica CNJ www.cnj.jus.br;
 - c) Lista de Inidôneas, do Tribunal de Contas da União (www.tcu.gov.br);
 - d) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;
 - e) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

12. RECURSOS

- 12.1. Declarado o licitante vencedor, ou se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do subitem 8.17.3., qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, no prazo de 10 (dez) minutos, no sistema eletrônico, com o registro da síntese de suas razões, sob pena de, em se não observando este prazo, decair o direito de recurso, e conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
 - **12.1.1.** Caso não seja declarado o vencedor da disputa imediatamente após o encerramento da sessão, o Pregoeiro divulgará, no sistema eletrônico, a data e horário em que será feita a proclamação declaratória do vencedor, para que seja iniciado o prazo recursal.
- **12.2.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de até **03** (**três**) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, **sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na** 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia CAB), Edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nº 560, térreo, NCL, Salvador- Bahia CEP 41.745-971.
- **12.3.** Ao Pregoeiro caberá receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos, considerando que, quando mantida a sua decisão, deverá encaminhar os autos instruídos à autoridade superior, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, tendo esta autoridade o mesmo prazo para deliberação final.
- **12.4.** O Pregoeiro não conhecerá o recurso apresentado fora do prazo legal e /ou subscrito por pessoa não credenciada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **12.6.** Acolhido o recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.7. Não será admitida a intenção de recurso de caráter protelatório, fundamentada em mera insatisfação do licitante.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **13.2.** Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.6. e sendo mantida, pela autoridade superior, a decisão do Pregoeiro, após seu julgamento, o objeto será adjudicado à proponente vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, período em que os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, de acordo com a conveniência do **CONTRATANTE**, não sendo admitida a sua prorrogação.
- **14.1.2.** Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Tribunal de Justiça da Bahia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- **14.1.3.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o **CONTRATANTE** convocará os **interessados** para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, cujo instrumento, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nesta ordem:
 - I. os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva (declarado vencedor da disputa);
 - II. os preços e quantitativos dos licitantes classificados que houverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
 - **14.1.3.1**. Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada pela empresa vencedora do Pregão, quando o edital assim o permitir, serão registrados em Ata, os preços de todos os licitantes classificados, iniciando por aqueles que aceitaram fornecer pelo preço do primeiro, até que seja atingido o total do objeto licitado em função da capacidade de fornecimento do bem.
 - **14.1.3.2**. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- **14.1.4.** O prazo para o fornecedor classificado assinar a **Ata de Registro de Preços** é de **até 10 (dez) dias corridos**, após a notificação de sua convocação, prorrogável por igual período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente, nos termos do inciso IV do art. 33, a aplicação da multa prevista no art. 192, inciso I e a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art 194 do mesmo diploma.
 - **14.1.4.1.** No caso de o licitante vencedor não assinar a Ata, a Coordenação de Atendimento Técnico convocará, na ordem de classificação, os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, que já estão previamente habilitados, constantes do cadastro de reserva.



14.1.5. Caso o licitante seja domiciliado fora do Estado da Bahia, e na impossibilidade do mesmo enviar um representante legal ou procurador, a empresa deverá arcar com as despesas para recebimento na sua sede/matriz e retorno para o **CONTRATANTE**, utilizando o mesmo tipo de serviço postal pelo qual tenha recebido tais documentos, após proceder a sua assinatura e anexar documentos necessários para comprovação da atribuição e competência legal para confirmar tal compromisso.

14.2. CONTRATAÇÃO

- **14.2.1. Assinada a Ata,** o fornecedor registrado deverá retirar o instrumento equivalente, no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, **após a notificação de sua convocação**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- **14.2.2.** As contratações serão formalizadas com os fornecedores registrados, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do artigo 132 da Lei estadual nº 9.433/2005.
- **14.2.3.** Na hipótese de o fornecedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, convocar os demais licitantes que tenham seus preços registrados, se houver, obedecendo a ordem de classificação, propor a contratação do fornecimento dos bens, em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas pelo primeiro colocado.
- **14.2.4.** Caso os demais licitantes não aceitem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, <u>desde que compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.</u>
- 14.2.5. Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.
- **14.2.6.** O fornecedor deverá manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação e adjudicação exigidas na licitação.
- **14.2.7.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral, em caso de incompatibilidade do preço registrado com o vigente no mercado.
- **14.2.8.** As solicitações de fornecimento serão feitas ao fornecedor, através do Instrumento Contratual, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE e encaminhada na mesma data para o e-mail cadastrado do fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e a ordem de classificação das propostas.
- **14.2.9.** É vedada a substituição da marca do material cujo preço tenha sido registrado, nos casos de fornecimento de bens. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo **CONTRATANTE**, que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.
- **14.2.10.** Não serão contratados os adjudicatários que estejam com documentação irregular no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, mantido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia ou no Cadastro de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.
 - **14.2.11.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os



contratantes.

- **14.2.12.** A existência de preços registrados não obriga o **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, <u>sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições</u>.
- **14.2.13.** A empresa vencedora do certame deverá prestar **garantia** de (5%) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1° do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. Demais condições estão previstas na cláusula sétima da minuta contratual.

14.3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- **14.3.1.** A Coordenação de Compras, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- **14.3.2.** A convocação do fornecedor contratado será formalizada, simultaneamente, através de publicação da Autorização de Fornecimento de Material AFM, no Diário da Justiça Eletrônico DJE e envio de e-mail endereçado à empresa, com cópia anexa da AFM, devendo a mesma imprimi-la e devolvê-la, assinada, à Coordenação de Compras no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.
- **14.3.3.** O fornecedor beneficiário da Ata convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.
- **14.3.4.** Quando comprovada a hipótese acima, o Tribunal de Justiça poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** As hipóteses de suspensão e cancelamento do Registro de Preços estão previstas no Decreto Judiciário nº28/2008, conforme a seguir:
- **15.2.** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 9.433/05, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação quando:
 - a) Não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
 - b) Injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preço; ou
 - χ) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167, da Lei nº 9433/05.
 - d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- **15.3.** Em consonância com o art. 33, inciso V, da Lei Estadual nº 9.433/05, o registro pode ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **15.4.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, por despacho fundamentado, nas seguintes hipóteses:



- a) quando se tornarem superiores aos preços de mercado; desde que frustrada a negociação sem a obtenção da redução dos preços;
- b) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- **15.5.** A comunicação do cancelamento será formalizada por escrito, juntando-se os comprovantes aos autos, e em sendo ignorado ou incerto o endereço do fornecedor a mesma será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, considerando cancelado o preço registrado a partir da data de sua publicação.
- **15.6.** O cancelamento do preço registrado põe fim às obrigações assumidas pelo fornecedor e faz desaparecer a expectativa de direito de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia nas condições pactuadas.
- **15.7.** O cancelamento do preço registrado nesta Ata observará as regras atinentes ao desfazimento dos contratos em geral, especialmente quanto ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa.
- **15.8.** O cancelamento do preço registrado poderá se dar por:
 - I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
 - II. Por acordo entre partes, desde que conveniente ao **CONTRATANTE**;
 - III. Por decisão judicial, na forma da legislação;
 - IV. Pelo fornecedor ou prestador do serviço:

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente e aceito pela Administração, que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que devidamente comprovada, mediante justificativa escrita, a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de Preços. A apreciação do pedido deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material, sendo que este prazo poderá ser prorrogado caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O processo para pagamento da fatura observará o roteiro detalhado a seguir:

16.1. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- **16.1.1.** O pagamento devido à empresa CONTRADADA será efetuado, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRANTE do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.
- **16.1.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- **16.1.3.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, pro rata temporis.



- **16.2.** A CONTRADADA deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006, quando for pertinente ao objeto licitado.
- **16.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 Salvador-Bahia.
- **16.4.** Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores e a CONTRATADA tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no item seguinte, desde que mantida a regularidade fiscal.
- **16.5.** As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.
- **16.6.** O CONTRATANTE descontará da fatura da CONTRADADA valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução deste contrato, caso não tenha sido prestada garantia contratual.

17. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

17.1. DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata, admitida a revisão, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do **CONTRATANTE**, em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o **CONTRATANTE** promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no *site* oficial.

- **17.1.1.** A revisão de que cuida este item será precedida de fundamentação jurídico e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem o Sistema de Registro de Preços devem ser analisados através de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
- **17.1.1.1.** O resultado da análise poderá determinar a convocação dos fornecedores com vistas à negociação dos preços registrados, ante a necessidade de adequação aos preços de mercado.
- **17.1.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **17.1.3.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos preços e prazos fixados pelo órgão controlador.
- **17.1.4.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, dependendo esta de requerimento formal da CONTRATADA e da comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

17.1.5. Quando os preços registrados nesta Ata, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá ao CONTRATANTE:

- **I.** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, e sendo apresentado, pelo fornecedor, requerimento devidamente comprovado, onde constem motivos suficientes que justifiquem a impossibilidade de cumprimento do ajuste, decidir sobre a liberação do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes da assinatura da respectiva AFM Autorização de Fornecimento de Material;
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 17.1.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CONTRATANTE poderá:



- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **17.1.7** Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **17.1.8.** Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- **17.1.9.** A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

17.2. DOS PREÇOS DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

17.2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

18. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **18.1.** Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- **18.2.** O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8°, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.
 - **18.2.1.** A CONTRATADA está obrigada à entrega do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da AFM Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico, condicionado à entrega pelo **CONTRATANTE** da imagem montada para a configuração dos equipamentos.
- **18.3.** Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.
- **18.4.** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados no TERMO DE REFERÊNCIA**.
 - **18.4.1.** se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;
 - **18.4.2.** quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.
- **18.5.** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- **18.6.** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.



- **18.7.** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.
- **18.8.** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

19. DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

- **19.1.** Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na proposta vencedora, para a participação neste certame e fornecimento do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste edital.
- **19.2.** As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.
- **19.3.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/04, sujeitando-se os infratores, às cominações legais, previstas na Lei Estadual 9.433/05, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/03, 44/03 e 28/08.
- **19.4.** À recusa da assinatura do contrato ou instrumento equivalente e a inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, e de outras cominações legais, a qualquer tempo, MULTA DE MORA:
 - **19.4.1. 10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação principal, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
 - **19.4.1.1.** Recusando-se o adjudicatário a subscrever ata de registro de preços, a multa será calculada sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado.
 - **19.4.1.2.** Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
 - 19.4.2. em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de,
 - **19.4.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, **por cada dia subsequente ao trigésimo.**
- **19.5.** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.
- **19.7.** Na hipótese da **CONTRADADA** negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- **19.8.** As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **19.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada quando exigida,



além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

- **19.10.** Serão punidos com a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- **19.11.** Serão punidos com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- **19.12.** Constitui ilícito administrativo a conduta do licitante que, no pregão eletrônico, em sendo arrematante, não encaminhar, quando convocado, a documentação exigida para o certame, no prazo e na forma estabelecidos no edital, sujeitando-se o infrator, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, às cominações legais.
- **19.13.**Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

20. RESCISÃO DO CONTRATO

- **20.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **20.2.** O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **20.3.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a) devolução da garantia;
 - b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c) pagamento do custo da desmobilização.
- **20.4**. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:
 - a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
 - b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.
- **20.5.** O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 168, Lei 9.433/2005.

21. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

21.1. A Administração se reserva ao direito de, com base no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.



21.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **22.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio do interesse público, a finalidade e a segurança da futura contratação.
- **22.3.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições legais contidas no preâmbulo deste edital.
- **22.4.** As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.
- **22.5.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

Ricardo Augusto Santos de Almeida Chefe de Seção

> Miguel Sampaio Chefe do Núcleo de Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme Resolução CNJ nº 182/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.700 (UM MIL E SETECENTOS) COMPUTADORES, COM GARANTIA ON SITE DE 05 (CINCO) ANOS PARA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Sumário

1. OBJETO 02	
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	02
2.1. Motivação	02
2.2. Objetivos	02
2.3. Benefícios	02
2.4. Alinhamento Estratégico	03
2.5. Referência aos Estudos Preliminares	03
2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada	03
2.7. Análise de Mercado de TIC	04
2.8. Natureza do Objeto	04
2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto	04
2.10. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta	04
2.11. Adequação do Ambiente	07
2.12. Conformidade Técnica e Legal	07
2.13. Obrigações da Contratada	07
2.14. Obrigações da Contratante	08
3. DETALHAMENTO DO OBJETO	08
3.0 Modelo de execução e de gestão do contrato	08
3.1 Principais Papéis	09
3.2 Dinâmica da Execução	09
3.3 Instrumentos Formais de Solicitação	10
3.4 Atendimento aos Prazos de Garantia e/ou Acordo de Níveis de Serviço (ANS)	10
3.5 Acompanhamento da Execução	13
3.6 Recebimento Provisório e Definitivo	13
3.7 Forma de Pagamento	14
3.8 Transferência de Conhecimento	14
3.9 Direitos de Propriedade Intelectual	14
3.10 Qualificação Técnica Profissional	14
3.11 Descumprimento das Obrigações Contratuais	15
4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS	15
4.1 Computador básico	15
4.2 Workstation básico	24
4.3 Workstation avançado	33
4.4 Outros requisitos	42
PROPOSTA DE MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO	43
5.1 Modelo de Proposta Comercial a Ser Utilizado	43
5.2 Modelo de Comprovação da Especificação Técnica	43
5.3 Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame	43
5.4 Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor	43
5.5 Modelo da Nota de Empenho	43
5.6 Modelo da Minuta do Contrato	43
5.7 Modelo de Declaração de Enquadramento e Atendimento às Exigências de Habilitação	43
5.8 Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar	43
5.9 Modelo da Ata de Registro de Preços	43

1. Objeto

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1.700 (um mil e setecentos) computadores,



com garantia *on site* de 05 (cinco) anos atendendo ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) nas **Unidades do Judiciário** (localidades onde Poder Judiciário do Estado da Bahia — PJBA esteja presente institucionalmente, como Fóruns, Varas, Comarcas, Almoxarifados, Depósitos, Juizados, dentre outros). A descrição detalhada destes equipamentos e condições de garantia encontram-se no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS", o qual indica, inclusive, como o licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas desejadas.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

- 2.1.1. Conforme registrado pela Coordenação de Atendimento Técnico COATE, no Documento de Oficialização da Demanda DOD, em levantamento realizado recentemente por esta coordenação evidenciou-se a obsolescência de parte significativa do atual parque computacional do Poder Judiciário do Estado da Bahia PJBA, o qual conta com equipamentos sem garantia e sistema operacional descontinuado.
- 2.1.2. Além disso, o projeto de substituição dos sistemas judiciais existentes pelo Processo Judicial Eletrônico PJe têm requerido a adequação das unidades com o objetivo de atender aos requisitos mínimos de infraestrutura exigidos pelo CNJ, por meio da Resolução 185/2013.
- 2.1.3. Outro fator importante é o crescente aumento da demanda por manutenção dos atuais equipamentos, que impedem uma prestação de serviços de qualidade à sociedade pelos magistrados e servidores, além de dificultar o atendimento tempestivo de outras demandas pela Coordenação de Atendimento Técnico COATE.
- 2.1.4 A necessidade de as demais coordenações atualizarem seus equipamentos de trabalho, sendo requerido, em alguns casos, configurações específicas a fim de garantir a continuidade e celeridade de seus processos, conforme evidenciado em seus respectivos DOD's.

2.2 Objetivos

- 2.2.1. Com a aquisição dos computadores solicitados pretende-se alcançar os seguintes objetivos:
 - 2.2.1.1. Garantir o cumprimento do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia TJBA, especificamente quanto ao objetivo "Melhoria da infraestrutura da TIC":
 - 2.2.1.2. Garantir a infraestrutura necessária para o cumprimento da resolução 185/2013 que regulamenta e estabelece o cronograma de adesão dos tribunais brasileiros ao Processo Judicial Eletrônico PJe;
 - Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelos magistrados e servidores, por meio de uma infraestrutura adequada;
 - 2.2.1.4. Reduzir a demanda do Service Desk por suporte técnico para manutenção e configuração destes equipamentos;
 - 2.2.1.5. Possibilitar a expansão e evolução dos sistemas judiciais, extrajudiciais e administrativos que necessitam de maiores recursos computacionais.

2.3 Benefícios

- 2.3.1 Com a aquisição dos computadores solicitados pretende-se alcançar os seguintes benefícios:
 - 2.3.1.1. Implantação do PJe nas unidades judiciais pendentes;
 - 2.3.1.2. Redução dos custos operacionais com manutenção dos equipamentos obsoletos;
 - 2.3.1.3. Aumento da segurança das informações por meio de equipamentos modernos, providos com sistemas operacionais suportados e atualizados;
 - 2.3.1.4. Melhoria do atendimento ao usuário e do cumprimento dos acordos de níveis de serviço pelo Service Desk.
 - 2.3.1.5. Serviços prestados com maior celeridade e qualidade pelos magistrados e servidores.

2.4 Alinhamento Estratégico

2.4.1. O presente instrumento, no Planejamento Estratégico Institucional, encontra-se alinhado com o objetivo



- estratégico "Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administras", macrodesafio "Melhoria da infraestrutura da TIC", perspectiva "Recursos".
- 2.4.2. No Planejamento Estratégico de TIC, o alinhamento está previsto no objetivo "Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas", perspectiva "Recursos".
- 2.4.3. Esta contratação está prevista no Plano de Aquisições de 2017 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia TJBA, dentro do tópico "1 Relação de Hardware" item "Aquisição de 1500 computadores" e do tópico "1 Relação de Hardware" item "Aquisição de workstations".

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando os Documentos de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhados pela Coordenação de Atendimento Técnico – COATE, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA e os Estudos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

- 2.6.1. Conforme apresentado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), em 2015, foram adquiridos 1.500 (um mil e quinhentos) computadores para atender parcialmente a demanda existente à época, dos quais 150 (cento e cinquenta) computadores compõem o estoque atual.
- 2.6.2. Hoje o Poder Judiciário do Estado da Bahia PJBA conta com mais de 8.000 (oito) mil computadores instalados em sua rede utilizando Sistema Operacional Windows XP, possuindo entre 6 (seis) e 9(nove) anos de uso e sem garantia.
- 2.6.3. O levantamento realizado recentemente pela Coordenação de Atendimento Técnico COATE estimou a necessidade de aproximadamente 9.000 (nove mil) computadores para suprir a demanda existente.
- 2.6.4. Devido aos projetos em andamento, especialmente o de Implantação do PJe, foi realizado adesão a ata de registro de preços para 2.600 (dois mil e seiscentos) computadores, em 2016, visando garantir a continuidade destes projetos e a prestação dos serviços.
- 2.6.5. Demais solicitações consistem em 3 (três) computadores para a ASCOM, 18 (dezoito) para DEA, 20 (vinte) para COTEC, 50 (cinquenta) para COSIS, 20 (vinte) para CPROD e 10 (dez) para CPROM. A essas solicitações, que totalizam 121 (cento e vinte e uma) unidades. Adicionamos uma margem para atendimento de requisições futuras, perfazendo um total de 200 (duzentas) unidades. Todas essas requisições envolvem especificações que não podem ser atendidas com máquinas de configuração padrão.
- 2.6.6. Somam-se a essas o restante das máquinas que solicitadas pela COATE (configuração padrão) e não podem ser atendidas pela adesão ao registro de preços, as quais totalizam 6.600 (seis mil e seiscentos) computadores.
- 2.6.7. Porém, o orçamento previsto para o ano de 2017 prevê apenas duas contratações de equipamentos desse tipo, sendo uma de 1.500 (um mil e quinhentos) computadores e outra de workstations (não definiu-se a quantidade). Desta forma, esta licitação contemplará o quantitativo previsto no orçamento, conforme especificações definidas no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS" e Tabela 1 Quantidades por configuração, apresentada abaixo:

Configuração	Quantidade
Computador básico com 2 (dois) monitores	1.500
Workstation básico com 2 (dois) monitores	175
Workstation avançado (gráfico) com 2 (dois) monitores	25
TOTAL	1.700

Tabela 1 – Quantidades por configuração

2.7 Análise de Mercado de TIC

- 2.7.1. Considerando os requisitos dessa demanda, visualizou-se no mercado de TIC, as empresas com potencial para atendimento da solução.
- 2.7.2. A partir do tópico "1.1.4 Contratações Similares Realizadas por Outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública" do documento Estudos Preliminares de STIC (Contratações Públicas Similares),



foi efetuada pesquisa na Internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Foram encontrados os seguintes processos licitatórios, cujos extratos estão incluídos no Anexo B dos Estudos Preliminares:

- 2.7.2.1. Contratação de empresa para fornecimento de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses para notebooks, 48 (quarenta e oito) meses para desktops e monitores, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, IRP nº 02/2016.
- 2.7.2.2. Registro de Preços para aquisição de microcomputadores com 2 (dois) monitores, incluindo instalação, garantia e suporte técnico "on-site" por período de 48 (quarenta e oito) meses pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Pregão eletrônico nº 122/2015.
- 2.7.2.3. Registro de preços para aquisição de computadores desktop novos, conforme especificado no "ANEXO I A Especificações técnicas do equipamento desktop", com garantia de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade "ON-SITE" e serviço de replicação de imagem pela Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo. Pregão Eletrônico nº 001/2016.

2.8 Natureza do Objeto

2.8.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

2.9.1. Atendendo à recomendação genérica de dividir o objeto das contratações em quantas parcelas for possível delimitar para obter o melhor preço para cada uma delas, previsto na Lei nº 8.666/1993 e na SÚMULA Nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e o atendimento aos interesses da administração pública, descrevemos abaixo a divisão estabelecida para os lotes:

Lote	Quantidade
Lote 1: Computador básico com 2 (dois) monitores	1.500
Lote 2: Workstation básico com 2 (dois) monitores	175
Lote 3: Workstation avançado (gráfico) com 2 (dois) monitores	25
TOTAL	1.700

Tabela 2 - Quantidades por lote

2.9.2. Portanto, a adjudicação será realizada por LOTE, pelo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, ou seja, um FORNECEDOR para cada LOTE de itens.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

- 2.10.1. Levando em conta que o objeto a ser contratado possui características comuns e obedecendo à orientação legal de, sempre que possível, dar preferência à licitação do tipo "menor preço", optou-se por adotar a modalidade de pregão eletrônico.
- 2.10.2. Consequentemente, observada a legislação vigente para essa modalidade, será aceitável toda e qualquer proposta que atenda aos requisitos mínimos definidos neste Termo de Referência.
- 2.10.3. A partir da data de liberação do Edital até o horário limite para o início da sessão pública, deverá ser inserida a proposta de preços nos campos apropriados do sistema eletrônico do pregão. Como anexo da proposta comercial deverá ser inserido o documento comprobatório das Especificações Técnicas Mínimas exigidas pela Administração, conforme procedimento estabelecido no Anexo III do Edital. O arquivo anexado com sua proposta no sistema eletrônico, deverá conter os dados imprescindíveis à identificação do produto ofertado, devendo o licitante acautelar-se mantendo a impessoalidade, não se identificando, sob pena de ser excluído do certame.
- 2.10.4. Após a disputa de lances, o vencedor deverá apresentar, associado à proposta reajustada ao último



lance, o manual, catálogo ou outro documento equivalente produzido pelo fabricante do(s) equipamento(s) contendo o detalhamento das características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

- 2.10.5. A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Deve ser indicado na proposta, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado.
- 2.10.6. Finalizada a disputa de lances, após aferida a regularidade dos documentos da licitante ARREMATANTE, o Pregoeiro convocará a empresa, através do chat de mensagens, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, realizar uma POC (*Proof of concept*) para a comprovação do índice Bapco SYSmark 2014 (http://www.bapco.com).
- 2.10.7. A data e o horário da realização da POC serão agendados pelo PREGOEIRO, através do chat de mensagens, para a qual serão todos os licitantes convocados para participarem, se for do seu interesse, e será realizada em sessão pública nas instalações do CONTRATANTE, em horário administrativo do Tribunal de Justiça da Bahia. O PREGOEIRO estará em tempo real conectado ao chat de mensagens para responder aos possíveis questionamentos dos licitantes ausentes à sessão.
- 2.10.8. A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante.
- 2.10.9. Procedimentos para realização da POC:

Procedimentos de Mensuração e Desempenho

Esta relação lista as únicas alterações a serem realizadas sobre as configurações originais do sistema operacional e dos componentes de hardware e software do equipamento. Caso a cópia do Windows não seja ativada, o teste não será realizado com sucesso. Os passos abaixo devem ser seguidos na íntegra, não sendo aceitos procedimentos diversos, como utilização de "imagens".

- **20.** O equipamento para ser apresentado para a POC deverá possuir todos os componentes e as mesmas características técnicas do equipamento ofertado na proposta eletrônica.
- **21.** Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória.
- 22. Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica BIOS.
- **23.** Discos rígidos tradicionais (não *Solid-State Drive/Disk* SSD ou híbridos) precisam ser desfragmentados antes da execução do teste.

Procedimentos de instalação e teste

- a) A unidade de armazenamento deve ser formatada no formato NTFS ("NT File System") com uma única partição, utilizando todo o espaço disponível;
- b) Instalar o Windows 10 *Professional* 64 bits na versão em Português (Brasil), com configurações padrão em uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível;
- c) Deve ser criado um usuário com privilégios de administrador e com senha em branco;
- d) Checar se no Painel de Controle -> Linguagem e Região:
 - 1. Alterar o local para Estados Unidos (US).
 - 2. Alterar o formato de data e número para Inglês (Estados Unidos) US.
- e) Instalar as versões mais recentes dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como BIOS, chipset, vídeo, som, rede etc. (não instalar outros programas);
- f) Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos;
- g) Ajustar a resolução de tela para 1.366 x 768 pixels ou superior, com profundidade de cores em 32 bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento;
- h) Desabilitar o UAC (User Account Control) no painel de controle.
- i) Instalar Microsoft .NET Framework 4.0 (pode necessitar de conexão com a internet)
- j) Alterar memória virtual (mínimo = máximo) para o dobro da memória física (Ex.: se a



memória física é de 8192 Megabytes, a memória virtual deve ser configurada para 16384 Megabytes);

- **k)** Reiniciar o equipamento;
- Desconectar cabo de rede e desativar o(s) rádio(s) de rede sem fio (deverão permanecer assim durante todo o teste);
- m) Instalar o SYSmark 2014 na Versão 1.5 Patch 1 v1.5.1.47:
 - 1. Executar a instalação do SYSmark acima.
 - 2. Click "Next"
 - 3. Digite o "serial number" (provida pelo software original).
 - 4. Verifique se todos componentes estão selecionados. Tipo de instalação "Full".
 - 5. Clique em "Finish".
- **n)** Clique duplamente no ícone "Sysmark 2014" na área de trabalho.
- O) Digite um nome para o projeto, por exemplo, "Homologa Desktop" e execute o Sysmark 2014 com todos os cenários (Office Productivity, Media Creation, Data e Financial Analysis) habilitados. Configure para 3 (três) iterações com a opção "Conditioning Run" selecionada. (Opções "default")
- p) O índice a ser considerado é o "Sysmark 2014 Overall Rating".
- q) Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no ld 1 Processador principal, Subld 1.1 do equipamento para o qual está sendo avaliado, conforme especificações previstas no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS".
- r) O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta.
- 2.10.10. A realização da POC será acompanhada por técnicos da SETIM. Cada licitante terá no máximo 5 horas para realização de todos os procedimentos previstos no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC", e no final será lavrado um parecer técnico pelo ARREMATANTE, PREGOEIRO, técnicos e demais licitantes presentes.
- 2.10.11. O Arrematante que não conseguir realizar todos os procedimentos previstos na POC, inclusive emitir o relatório final com o resultado, no tempo máximo estabelecido no item 2.10.10, será automaticamente desclassificado.
- 2.10.12. O resultado da POC será divulgado pelo Pregoeiro imediatamente após o seu término, através do chat de mensagens e o parecer técnico será disponibilizado, no prazo de até 24 horas, aos licitantes interessados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 2.10.13. Posteriormente a POC para avaliação do índice "Sysmark 2014" de desempenho dos equipamentos previstos no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS", o Arrematante deverá apresentar resumidamente as principais funcionalidades do sistema web-based para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos. Caso o Arrematante não apresente o sistema web-based com as funcionalidades abaixo, será automaticamente desclassificado.
 - 2.10.13.1 Consideramos como principais funcionalidades:
 - 1. Processo de Abertura de chamado que identifique:
 - a) O usuário responsável pela abertura.
 - b) A data e hora do registro do chamado.
 - c) Individualmente, pelo fabricante, o equipamento para o qual o chamado foi aberto.
 - 2. Processo de Acompanhamento de chamado que apresente a situação atual do atendimento.
 - 3. Processo de Fechamento de chamado que apresente a data e a hora do encerramento do atendimento.
- 2.10.14. Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado.
- 2.10.15. Com base em ampla pesquisa realizada e registrada nos Estudos Preliminares, Anexo C, apresentamos abaixo os valores máximos aceitáveis para cada LOTE de equipamento:

LOTE Quantidad	Valor unitário máximo	Valor global máximo do lote
----------------	-----------------------	-----------------------------



Lote 1: Computador básico com 2 (dois) monitores	1.500	R\$ 5.784,00	R\$ 8.676.000,00
Lote 2: Workstation básico com 2 (dois) monitores	175	R\$ 7.650,00	R\$ 1.338.750,00
Lote 3: Workstation avançado (gráfico) com 2 (dois) monitores		R\$ 16.878,00	R\$ 421.950,00

Tabela 4 – Valor unitário máximo por LOTE

2.10.16. O valor global máximo desta contratação, correspondente a somatória dos valores máximos de todos os lotes, será de R\$ 10.436.700,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

2.11 Adequação do Ambiente

2.11.1.Como este processo trata da aquisição de computadores para usuários finais, os quais substituirão os equipamentos existentes, entendemos não ser necessário a adequação do ambiente. Portanto, este requisito não se aplica a esta contratação.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

2.12.1.Toda conformidade técnica e legal será detalhada nas especificações de cada um dos equipamentos, no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS".

2.13 Obrigações da Contratada

- 2.13.1. Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- 2.13.2. A Contratada será responsável pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 2.13.3. Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do gestor do contrato.
- 2.13.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- 2.13.5. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, exceto aqueles explicitados no subitem 2.11.2, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 2.13.6. Providenciar toda a infraestrutura necessária para garantia dos acordos de nível de serviço, especialmente no que tange à garantia on site de 05 (cinco) anos, nas Unidades do Judiciário, conforme especificações contidas no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS".
- 2.13.7. Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados, inclusive os atos e omissões das empresas subcontratadas.
- 2.13.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 2.13.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados.
- 2.13.10. Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao Contratante os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.13.11. Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados; treinados e qualificados para prestação dos serviços.
- 2.13.12. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.
- 2.13.13. Identificar, afixando placas de controle patrimonial, qualquer equipamento de sua posse que venha a



- ser utilizado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia TJBA ou nas Unidades do Judiciário.
- 2.13.14. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.
- 2.13.15. Reparar integralmente quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 2.13.16. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

2.14 Obrigações da Contratante

- 2.14.1. Definir o Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, o Fiscal Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no Art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- 2.14.2. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 2.14.3. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- 2.14.4. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 2.14.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 2.14.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
- 2.14.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência, de acordo com os ANS definidos no Edital.
- 2.14.8. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
- 2.14.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 2.14.10. Manter arquivo, junto ao processo administrativo TJ-COI-2016-02810 ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- 2.14.11. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Modelo de execução e de gestão do contrato

- 3.1.1 A execução do Contrato seguirá uma metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades. Ao CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados.
- 3.1.2 À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.
- 3.1.3 Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela contratada após aprovação formal pelo contratante, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos no edital e seus anexos.

3.2 Principais Papéis

3.2.1. Preposto: funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;



- 3.2.2. Gestor do Contrato: servidor do CONTRATANTE com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
- 3.2.2. Fiscal do Contrato: Servidor do quadro permanente da Coordenação de Produção (CPROD) designado pelo titular da respectiva Coordenação, responsável pela análise e consolidação das necessidades, requisição dos bens ou serviços, acompanhamento da execução, verificação do atendimento satisfatório e validação/atestação dos serviços prestados.

3.3 Dinâmica da Execução

- 3.3.1. Cada requisição de equipamentos registrados na ATA será objeto de contrato específico.
- 3.3.2. Na assinatura do CONTRATO, a adjudicatária deverá indicar um Preposto, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços de atendimento em garantia. Pela parte do **CONTRATANTE**, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da Coordenação de Atendimento Técnico COATE, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes. Após a assinatura do Contrato será emitido o EMPENHO referente à aquisição pelo **CONTRATANTE**.
 - 3.3.2.1. A CONTRATADA será notificada, através de e-mail e/ou fax, da emissão da Nota de Empenho, devendo a mesma, no prazo de 01 (um) dia útil, acusar o seu recebimento, através de seu representante legal ou pessoa credenciada para tal, e providenciar a sua devolução ao CONTRATANTE, já assinada, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
 - 3.3.2.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas após a homologação do equipamento (realização da POC), a empresa CONTRATADA deverá entregar 02 (dois) equipamentos para o CONTRATANTE com o sistema operacional Windows 10 Professional instalado. O CONTRATANTE gerará uma imagem a partir do Windows 10 Professional. Em seguida, o CONTRATANTE encaminhará para a CONTRATADA o disco rígido com a imagem do Windows 10 Professional para que a CONTRATADA gere o lacre de cada uma das imagens. A CONTRATADA deverá devolver ao CONTRATANTE as imagens lacradas em DVD ou no próprio disco rígido em que elas formam lacradas. Ao receber a imagem com Windows 10 Professional o CONTRATANTE utilizará as máquinas em seu poder para proceder à homologação das imagens lacradas. Após a homologação (aceite de conformidade) das imagens pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar a pré-instalação em todos os demais equipamentos que serão entregues definitivamente para o CONTRATANTE.
 - 3.3.2.3. O prazo de entrega dos novos equipamentos deverá acontecer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da AFM Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico. Este prazo está condicionado à entrega pelo CONTRATANTE da imagem montada para a configuração dos equipamentos. Ou seja, caso o CONTRATANTE atrase a entrega da imagem, a CONTRATADA terá o mesmo período deste atraso como ampliação do prazo de entrega dos equipamentos novos.
 - 3.3.2.4. Por exemplo, a emissão do Empenho ocorreu no dia 01 do mês. Caso este mês seja de 30 dias, a CONTRATADA deve entregar os equipamentos até o dia 01 do mês do seguinte. Caso o CONTRATANTE não tenha a imagem pronta para entrega à CONTRATADA no dia 01 do mês, e esta imagem fique pronta para entrega à CONTRATADA apenas no dia 05 do mês, a CONTRATADA terá como prazo máximo de entrega o dia 05 do mês subsequente.
- 3.3.3. Com relação à entrega dos equipamentos a **CONTRATADA** deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 3.3.3.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400 / 3360-2401, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 15h00, acompanhado da nota fiscal correspondente.
 - 3.3.3.2. Todas as embalagens dos equipamentos deverão possuir identificação externa, indicando marca, modelo e configuração sumária. Deverão, ainda, apresentar etiqueta externa contendo, em estado legível a olho humano e via automação, o número serial e o código de modelo do equipamento, em padrão numérico ou alfanumérico e código de barras. Todos os equipamentos deverão possuir configuração idêntica e rigorosamente igual às duas máquinas entregues para geração das imagens, respeitando rigorosamente as marcas e modelos de cada um dos componentes especificados. Todos os componentes e acessórios cotados deverão ser entregues funcionando perfeita e simultaneamente, não sendo admitida a entrega dos equipamentos sem a completa instalação do hardware e da imagem exigidos pelo CONTRATANTE, a que em nenhuma hipótese poderá ser executada nas instalações do CONTRATANTE. Como comprovação de licenciamento do Sistema Operacional Windows estabelecido no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS", será exigida a presença da etiqueta oficial da Microsoft (Proof of License), devidamente afixada em cada um dos equipamentos. Para viabilizar o controle do licenciamento do Windows, deverá ser anexada ao fornecimento uma relação integral de todas as licenças,



vinculando ao número de série de cada computador o "product key" da etiqueta de licenciamento.

- 3.3.3.2.1. Caso, por razões de força maior, o modelo cotado não possa ser fornecido, a CONTRATADA, após comprovação suficiente do fato impeditivo, poderá oferecer a substituição por um similar de recursos iguais ou superiores. Para ser autorizada, essa substituição deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização SETIM, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia TJBA, através da Coordenação de Projetos de Modernização CPROM, atendendo às seguintes condições:
 - 3.3.3.2.1.1. Comprovação de que o modelo ofertado é igual ou superior ao substituído.
 - 3.3.3.2.1.2. Comprovação de que o modelo ofertado possui todas as certificações exigidas.
 - 3.3.3.2.1.3. Realização de nova Prova de Conceito (POC) demonstrando que atende às especificações estabelecidas no Edital.
- 3.3.3.2.1.4. Elaboração de nova imagem de disco ou customização da existente, gerando, a partir dessa imagem, 10 (dez) cópias de restauração a serem entregues ao preposto do **CONTRATANTE**.
- 3.3.3.3. Visando maximizar a portabilidade, cada equipamento deverá ser fornecido com cabo de alimentação compatível com o novo padrão brasileiro de tomadas, de acordo com a norma NBR 14136, e adaptador para possibilitar a conexão a tomadas do padrão antigo.

3.4 Instrumentos Formais de Solicitação

- 3.4.1. A **CONTRATADA** será notificada, através de e-mail e/ou fax, da emissão da Nota de Empenho, devendo a mesma, no prazo de 01 (um) dia útil, acusar o seu recebimento, através de seu representante legal ou pessoa credenciada para tal, e providenciar a sua devolução ao **CONTRATANTE**, já assinada, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 3.4.2. A solicitação de assistência técnica para os equipamentos cobertos pela garantia poderá ser feita tanto através de sistema web-based (através da Internet) ou por telefone de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, devendo o número telefônico e/ou site web de acesso correspondente ser indicado pela **CONTRATADA** na documentação anexa ao faturamento.
- 3.4.3 Para o acompanhamento e avaliação dos serviços efetuados pela **CONTRATADA** será estabelecido e utilizado o Acordo de Nível de Serviço (ANS) entre as partes. O ANS deve ser considerado e entendido pela **CONTRATADA** como um compromisso do padrão de serviço que assumirá junto ao **CONTRATANTE**.
- 3.4.4 Mensalmente, será feita uma aferição da prestação do serviço no mês, a partir dos Chamados Técnicos solicitados. Até o terceiro dia útil do mês subsequente ao aferido, a **CONTRATADA** deverá apresentar um relatório com as seguintes informações: (1) **Chamados Técnicos abertos** no mês e (2) **Chamados Técnicos não atendidos** dentro dos níveis de acordo de serviço estabelecido. Os critérios de medição e avaliação do acordo de nível de serviço estão descritos no tópico "3.5 Atendimento aos Prazos de Garantia e/ou Acordo de Níveis de Serviço (ANS)".

3.5 Atendimento aos Prazos de Garantia e/ou Acordo de Níveis de Serviço (ANS)

- 3.5.1. Para comprovar a disponibilidade da garantia, a CONTRATADA deverá informar a denominação, código ou part number que identifica o pacote de garantia a ser anexado ao fornecimento do equipamento, acompanhado da descrição das condições nele contidas, comprovadas com documentação oficial do fabricante.
 - 3.5.1.1. Caso o fabricante não disponibilize um pacote de garantia que atenda às exigências do edital, a CONTRATADA deverá comprovar a disponibilidade da mesma mediante declaração oficial do fabricante.
- 3.5.2. A assistência técnica em garantia será prestada, obrigatoriamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo. Toda substituição, seja ela total ou parcial, deverá ser feita por técnico especializado, ficando o novo equipamento ou componente em perfeitas condições de uso. Sob nenhuma hipótese será aceito que a CONTRATADA, na condição de revendedor, assuma a execução direta dos serviços de assistência técnica, os quais somente poderão ser prestados pelo fabricante e sua rede de assistência técnica autorizada. Caso a própria CONTRATADA seja assistência técnica autorizada, ela poderá intervir, apenas, como executora dos serviços, sem prejuízo da obrigação do fabricante de atender a garantia em todo e qualquer ponto da sua rede.
- 3.5.3. Caso, durante o atendimento em garantia, sejam utilizados componentes de marca e/ou modelo diferentes dos substituídos, essa substituição deverá ficar documentada em anexo ao relatório de



atendimento e ser aprovada pelo CONTRATANTE, atendendo às seguintes condições:

- 3.5.3.1. Comprovação de que os componentes substitutos são iguais ou superiores aos substituídos.
- 3.5.3.2. Comprovação de que a substituição desses componentes não compromete a funcionalidade da imagem de disco originalmente definida.
- 3.5.3.3. Caso a substituição dos componentes exija a utilização de drivers específicos, a CONTRATADA incumbir-se-á de customizar a imagem de disco gerando, a partir dessa nova imagem, novas cópias de restauração, cópias essas que, visando evitar dúvidas dos técnicos, deverão ser claramente identificadas e vinculadas aos modelos e/ou números de série dos equipamentos aos quais correspondam. Nesses casos, a geração da imagem deverá seguir o procedimento especificado no tópico "3.3 Dinâmica da Execução".
- 3.5.4. Todos os equipamentos fornecidos, tanto hardware quanto o sistema operacional OEM, deverão ser cobertos por uma garantia integral de 05 (cinco) anos, ou seja, 60 (sessenta) meses on-site em todas as Unidades do Judiciário conforme especificações contidas no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS", incluindo todo e qualquer serviço e a reposição de toda e qualquer peça ou componente necessários à operação normal do equipamento. Entende-se por "garantia integral" a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos equipamentos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo CONTRATANTE através de relatório circunstanciado.
- 3.5.5. A solicitação de assistência técnica para os equipamentos cobertos pela garantia poderá ser feita tanto através de sistema web-based (através da Internet) ou por telefone de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, devendo o número telefônico e/ou site web de acesso correspondente ser indicado na documentação anexa ao faturamento. Toda vez que for realizada uma solicitação de assistência técnica, doravante denominada de Chamado Técnico, deverá ser gerado um número da solicitação de assistência técnica, Número do Chamado Técnico, para acompanhamento pelo CONTRATANTE.
 - 3.5.5.1. Todo o processo de acompanhamento dos Chamados Técnicos deverá ser centralizado. O atendimento (internet ou telefone) deverá ser prestado em Português (Brasileiro). Para cada Chamado Técnico, deverá constar a data, hora e número de série do equipamento a ser atendido.
 - 3.5.5.2. Deverá ser disponibilizado para o **CONTRATANTE** um sistema de informação web-based (via Internet) em Português (Brasileiro) para que o **CONTRATANTE** possa acompanhar a situação do atendimento dos Chamados Técnicos em todas suas fases.
 - 3.5.5.3. Necessariamente um dos processos de abertura de Chamados Técnicos (internet ou telefone) deverá estar em funcionamento no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira (excluindo-se os feriados estaduais/nacionais).
- 3.5.6. Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, será exigido que a **CONTRATADA** seja solidariamente responsável pelos serviços de garantia, assumindo perante o **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações dela decorrentes.
- 3.5.7. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de assistência técnica on site nas Unidades do Judiciário. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços efetuados pela **CONTRATADA** será estabelecido e utilizado o Acordo de Nível de Serviço (doravante denominado ANS) entre as partes. O ANS deve ser considerado e entendido pela **CONTRATADA** como um compromisso do padrão de serviço que assumirá junto ao **CONTRATANTE**. Para todos os fins, será considerado o mês de atividade referente ao serviço realizado a partir das 00:00 hs do 1º dia até as 24:00 hs do último dia do mês. A prestação da assistência técnica incluída no processo de garantia será avaliada mensalmente e, em caso de não conformidade, **será utilizada a garantia contratual prevista no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93 para regular este processo de atendimento,** através do seguinte processo de ANS:
 - 3.5.7.1. Mensalmente, será feita uma aferição da prestação do serviço no mês, a partir dos Chamados Técnicos solicitados. Até o terceiro dia útil do mês subsequente ao aferido, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório com as seguintes informações: (1) Chamados Técnicos abertos no mês e (2) Chamados Técnicos não atendidos dentro dos níveis de acordo de serviço estabelecido. Caso o relatório não seja entregue dentro deste prazo considerar-se-á que todos os Chamados Técnicos do mês aferido não foram atendidos.
 - 3.5.7.2. Considera-se que o Chamado Técnico foi atendido dentro do nível de serviço desejado, caso a CONTRATADA realize o atendimento técnico previsto na garantia conforme "Tabela 5 Tempos de Resolução (Comarcas de Entrância Final)" e da "Tabela 6 Tempos de Resolução (Demais Comarcas)" a partir da abertura da solicitação do Chamado Técnico. Caso a CONTRATADA promova a substituição, em caráter definitivo, do equipamento defeituoso por um equipamento novo com equivalência de modelo ou superior, dentro dos parâmetros da "Tabela 5 Tempos de



Resolução (Comarcas de Entrância Final)" e da "Tabela 6 – Tempos de Resolução (Demais Comarcas)", também será considerado que o atendimento ao Chamado Técnico foi realizado dentro do nível de acordo de serviço desejado. Ao se efetuar a substituição deve-se providenciar a entrega de nota fiscal de substituição e qualquer outra documentação necessária à incorporação do equipamento ao patrimônio do **CONTRATANTE**.

Tratamento específico para cidades que possuem Comarcas de Entrância Final:

Cidades	Tempo de Resolução
Barreiras Ilhéus Itabuna Jequié Juazeiro Paulo Afonso Porto Seguro Teixeira de Freitas Vitória da Conquista	Até quatro dias úteis

Tabela 5 – Tempos de Resolução (Comarcas de Entrância Final)

Tratamento para as demais cidades que possuem Unidades Judiciais:

Distância da capital (Salvador)	Tempo de Resolução
Até 180 km	Até dois dias úteis
Entre 181 km e 300 km	Até quatro dias úteis
Acima de 300 km	Até oito dias úteis

Tabela 6 – Tempos de Resolução (Demais Comarcas)

- 3.5.7.2.1. Entende-se como **Tempo de Resolução** o tempo contado a partir da abertura do chamado até a efetiva solução do mesmo. Por solução do problema, entende-se o total restabelecimento da capacidade do usuário utilizar adequadamente a configuração original de equipamentos, softwares básicos, de apoio e de aplicação no desempenho de suas tarefas profissionais.
- 3.5.7.3. Nem a insuficiência da infraestrutura de assistência técnica nem a falta de peças no mercado poderão ser alegadas como justificativa do não atendimento aos prazos limite acima definidos. É obrigação da CONTRATADA avaliar a exequibilidade dos compromissos contraídos e cuidar de que exista em disponibilidade um estoque de peças em número suficiente para não depender de eventuais interrupções no fornecimento.
- 3.5.7.4. A CONTRATADA terá os cinco primeiros dias úteis do mês subsequente ao aferido para justificar a razão do atendimento de Chamados Técnicos fora do ANS. Após encerrado o prazo da CONTRATADA para justificativa, o CONTRATANTE terá 02 (dois) dias úteis para avaliar as justificativas e realizar o ajuste da informação (2) Número de Chamados Técnicos não atendidos.
- 3.5.7.5. Após a obtenção da quantidade de Chamados Técnicos não atendidos para o mês aferido, será calculado o percentual de Chamados Técnicos não atendidos em relação à quantidade de Chamados Abertos para o mês aferido. Este percentual será descontado da garantia contratual no mês posterior ao aferido após a realização do cálculo. O desconto será limitado a 1,5% da garantia contratual ao mês. Se, ao longo de um período de 6 (seis) meses consecutivos, a CONTRATADA tiver um percentual de Chamadas Não Atendidas por mês aferido maior do que 30%, por 03 (três) meses consecutivos ou não, o CONTRATANTE pode aplicar as sanções previstas na Lei de Licitações 9.433/05.
- 3.5.8. Caso um equipamento reparado em garantia torne a apresentar o mesmo defeito no período de 60 (sessenta) dias corridos, ele deverá ser substituído em definitivo por equipamento novo com características iguais ou superiores ao equipamento substituído.
- 3.5.9. Para ingressar às instalações do Poder Judiciário, todos os técnicos deverão portar identificação funcional (crachá) da respectiva empresa, prestadora dos serviços de assistência técnica.
- 3.5.10. Durante todo o período de garantia, deverá ser disponibilizado site de suporte na Internet,



possibilitando efetuar o download de drivers atualizados dos diversos componentes, devendo a URL correspondente ser indicada na documentação anexa ao faturamento.

- 3.5.11. Será aceito que o primeiro atendimento seja realizado remotamente, por telefone, para otimizar a identificação do defeito e da peça a ser substituída, caso necessária a substituição. O técnico da CONTRATADA deverá entrar em contato com o usuário/técnico do CONTRATANTE, por meio do número de telefone informado no chamado aberto, para orientá-lo sobre os procedimentos a serem executados, os quais deverão exigir pouco conhecimento técnico. A incapacidade do usuário/técnico do CONTRATANTE em executar os procedimentos, necessários à identificação remota do problema, não poderá ser alegada como justificativa para descumprimento dos Acordos de Nível de Serviços (ANS).
- 3.5.12 Quando do fechamento do atendimento, a solução encontrada deverá ser registrada no chamado e informada, por telefone, ao técnico do CONTRATANTE.

3.6 Acompanhamento da Execução

3.6.1. O acompanhamento será realizado pelo Gestor do Contrato do CONTRATANTE, não apenas quanto ao agendamento, emissão e controle dos equipamentos como também na operacionalização da garantia e acordo de nível de serviço, podendo, em caso de descumprimento, iniciar ações judiciais contra a Contratada.

3.7 Recebimento Provisório e Definitivo

- 3.7.1. No ato da entrega a CONTRATADA obterá do CONTRATANTE o Termo de Aceite/Recebimento Provisório dos equipamentos. Após a entrega, na presença de prepostos do CONTRATANTE e da CONTRATADA, será realizada verificação visando a comparar, a critério da CONTRATANTE, as características do equipamento recebido frente as especificações do edital. A escolha dos equipamentos a serem verificados será aleatória dentro dos lotes ora em recebimento, em amostra correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento). O Termo de Aceite Definitivo só será emitido caso se constate total e absoluta funcionalidade e estrita correspondência com as especificações do edital, proposta comercial e equipamentos de amostra (respeitadas, se for o caso, as substituições autorizadas com amparo nos parágrafos precedentes). Qualquer discrepância ou substituição não autorizada pelo CONTRATANTE poderá motivar a rejeição do lote completo. O prazo para geração do Termo de Aceite Definitivo, caso os equipamentos estejam em conformidade com as especificações do Edital, será de 15 (quinze) dias a partir da emissão do Aceite/Recebimento Provisório.
- 3.7.2. A **CONTRATADA** deverá anexar ao fornecimento Certificados de Garantia e/ou de Extensão de Garantia, exatamente iguais aos modelos anexados para cada equipamento no ld 17 Garantia e seus subitens, do tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS". Caso, ao encaminhar a proposta, esses modelos tenham sido substituídos pela Declaração do Fabricante, deverá ser anexada uma Declaração Complementar, atestando o fabricante estar ciente do resultado da licitação e confirmando a vigência da garantia ofertada a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 3.7.3. Na hipótese de os dispositivos terem sido rejeitados na verificação, a empresa terá direito a apresentar, sem que isso justifique ultrapassar o prazo de fornecimento previamente estabelecido, um novo conjunto de equipamentos, feitas as devidas correções. Esse novo conjunto também será verificado por amostragem, nas mesmas condições do anterior. Caso a preparação do novo conjunto de equipamentos ultrapasse o prazo de entrega, serão aplicados as penalidades previstas para o atraso no fornecimento.
- 3.7.4. Mesmo após o aceite definitivo dos produtos, a CONTRATADA responderá por qualquer equipamento que, não tendo sido avaliado na verificação por amostragem, seja posteriormente encontrado em discrepância com o edital e/ou com a proposta comercial, obrigando-se a substituí-lo e/ou sanar satisfatoriamente as deficiências detectadas.

3.8 Forma de Pagamento

- 3.8.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o Contratante o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.
- 3.8.2. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.



- 3.8.3. O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo gestor do contrato ou substituto.
- 3.8.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da Contratada.
- 3.8.5. No ato de entrega da fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, no mínimo:
 - 3.8.5.1. Em relação à configuração dos equipamentos a serem fornecidos:
 - 3.8.5.1.1. Incluída na fatura, de forma resumida, a configuração completa dos equipamentos que serão fornecidos, incluindo referência às licenças do Windows.
 - 3.8.5.2. Em relação aos serviços de assistência técnica da garantia:
 - 3.8.5.2.1. Nome e informações de contato do Preposto da CONTRATADA (telefones fixo e celular, fax, email etc.)
 - 3.8.5.2.2. Indicação da(s) unidade(s) de assistência técnica a ser(em) disponibilizada(s) no estado da Bahia (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, responsável legal e responsável técnico).
 - 3.8.5.2.3. Regras e procedimentos de abertura e acompanhamento de chamados, indicando claramente os contatos disponíveis (Internet, telefone, fax etc).
 - 3.8.5.2.4. Comprovação do credenciamento da(s) unidade(s) acima referenciada(s) como assistência técnica autorizada do fabricante dos equipamentos, constando a competência específica para a linha de produtos que integra o fornecimento.
 - 3.8.5.2.5. Caso o serviço de assistência técnica seja terceirizado, declaração da(s) empresa(s) prestadora(s) confirmando estar(em) ciente(s) das condições exigidas no edital e comprometendo a prestação dos serviços nessas mesmas condições.

3.9 Transferência de Conhecimento

3.9.1. Tendo em vista que o objeto licitado trata-se de equipamento comumente utilizado pelos usuários, servidores e magistrados do PJBA, entendemos não ser aplicável este requisito ao objeto licitado.

3.10 Direitos de Propriedade Intelectual

3.10.1. Tendo em vista que o objeto licitado não requer ou produz quaisquer artefatos, produtos ou conhecimento que necessite ser resguardado pelo PJBA, entendemos não ser aplicável este requisito ao objeto licitado.

3.11 Qualificação Técnica Profissional

3.11.1. Tendo em vista que o objeto licitado trata-se de equipamento comumente utilizado pelos usuários, servidores e magistrados do PJBA, entendemos não ser aplicável este requisito ao objeto licitado.

3.12 Descumprimento das Obrigações Contratuais

3.12.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/2003 e 44/2003.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1 Computador básico



		Especificações do Produto da	
Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
1	PROCESSADOR PRINCIPAL		
1.1	A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice medido pelo software BAPCO SYSmark 2014, conforme procedimento descrito no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência, obtendo a seguinte pontuação para o índice "Sysmark 2014 Overall Rating", do software BAPCO Sysmark 2014, igual ou superior a 1500 (um mil e quinhentos). IMPORTANTE: não serão	Entregar o <i>Benchmark</i> do produto feito conforme as especificações estabelecidas no item "2.10.9. <i>Procedimentos para realização da POC"</i> do Termo de Referência. Além desta entrega, haverá a Prova	
	admitidas configurações e ajustes, durante os <i>Procedimentos para realização da POC</i> que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.	de Conceito (POC) presencial no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, conforme estabelecido no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência.	
1.2	O processador deve oferecer recursos de segurança inteligentes e ser assistido por software que ajude a implantar rapidamente pactches de segurança no equipamento, desbloquear remotamente unidades criptografadas e gerenciar configurações de segurança de dados, mesmo quando o PC estiver desligado.		
2.	PLACA PRINCIPAL		
2.1	Ter a placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado sendo que nome e modelo do fabricante deverão estar serigrafados no PCB através de processo industrial, sendo vedados a utilização de etiquetas ou adesivos para este fim. Totalmente compatível com o item Processador Principal ofertado com possibilidade de gerenciamento remoto por software específico para esse fim.		



		Especificações do Produto da	
Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
2.2	Possuir pelo menos 06 (seis) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete. Dentre as 6 (seis) portas possuir, pelo menos, 4 (quatro) com USB 3.0, sem a utilização de hubs ou portas USB instalada em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.		
2.3	Ter o chipset do mesmo fabricante do processador principal. A versão do chipset deve ser a mais recente compatível com o processador ofertado.		
2.4	Suportar Boot por meio de portas USB.		
2.5	Possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module), integrado à placa-mãe, acompanhada do respectivo software aplicativo.		
3.	BIOS		
3.1	A BIOS deverá possuir número de série do equipamento e campo um editável que permita a inserção manual da identificação customizada, como, por exemplo, o número do patrimônio de equipamento, podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS. BIOS que permita atualização, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.		
4.	BARRAMENTO		
4.1	Ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para o processador e com suporte a gerenciamento remoto para a placa principal, baseado em tecnologia de gerenciamento "out-of-band" que permita acessar o computador e sua BIOS remotamente com controle KVM switch (keyboard, video and mouse) independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional.		
4.2	Suporte a memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2133 MHz e com suporte a tecnologia "dual		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante	Página(s) do Documento de Comprovação
	channel" implementada.	do documento de comprovação)	, ,
5.	MEMÓRIA RAM		
5.1	Ter 8 GB DDR4 de 2133 Mhz (2 x 4GB) operando em Dual Channel.		
6.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO		
6.1	1 (uma) unidade Solid-State Drive/Disk (SSD) de, no mínimo, 128 GB (cento e vinte e oito) gigabytes de capacidade de armazenamento de dados. Padrão SATA III ou microSATA III de 6 GB/s, ou superior. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial igual ou superior a 540 MB/s e capacidade de escrita sequencial mínima de 140 MB/s. MTBF (Mean Time Between Failures) de, no mínimo, 1.000.000 horas.		
7.	Disco ótico (CD/DVD) Não requerido		
8.	TECLADO		
8.1	Atender ao padrão ABNT-2.		
8.2	Possuir regulação de altura e/ou inclinação do teclado.		
9.	MOUSE		
9.1	Interface USB com resolução mínima de 1000 dpi.		
9.2	Possuir tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.		
9.3	Ser acompanhado do Mouse Pad		
10.	GABINETE		
10.1	Fonte externa com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos), sem ultrapassar a potência máxima de 65W.		
10.2	Possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo kensington, sem adaptações.		
10.3	Ter capacidade de detectar a violação física do gabinete, gerar		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	eventos de sistema e armazená- los em memória não volátil na placa-mãe, visualizados por meio de software de gerenciamento.		
10.4	Ter peso <u>máximo</u> de 2 (dois) quilos com tolerância de 5% acima deste valor.		
10.5	Possuir mecanismos de abertura que facilite a manutenção, instalação ou remoção de dispositivos, podendo ser aberto e fechado sem uso de ferramentas (toolless). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.		
11.	CONTROLADORAS DE REDE		
11.1	Ter wired LAN com placa Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps com recursos Wake on LAN (WOL) compatível com os padrões 802.3, 802.3x, 802.1p, 802.1q. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placamãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas e possua barramento PCI-Express x1.		
11.2	Ter wireless LAN com placa, atendendo ao padrão IEEE 802.11 ac/b/g/n.		
12.	CONTROLADORA(S) DE ÁUDIO / VÍDEO		
12.1	Possuir controladora de som, com alto-falante integrado ao gabinete ou caixa de som padrão USB do mesmo fabricante do equipamento.		
12.2.	Possuir, na parte frontal do gabinete, conectores de saída de áudio e microfone.		
12.3	Ter memória de vídeo de, no mínimo 1(hum) Gbyte podendo ou não ser compartilhada de forma dinâmica com a memória do sistema.		
12.4	Permitir o uso de dois monitores simultâneos e independentes, possibilitando estender a área de trabalho.		
12.5	Possuir duas interfaces digitais de vídeo HDMI e/ou Display Port/HDMI.		
13.	MONITOR DE VÍDEO		
13.1	Ter área visível mínima de 21"		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
13.2	Possuir tela 100% plana de LED com tecnologia IPS (In-Plane Switching).		
13.3	Apresentar proporção 16:10 ou 16:9.		
13.4	Possuir brilho de 250 cd/m2.		
13.5	Ter relação de contraste de 1.000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico).		
13.6	Suportar pelo menos 16,2 Milhões de cores e resolução de 1920 x 1080.		
13.7	Ter 02 (dois) conectores de entrada compatíveis com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados sendo: uma entrada HDMI e uma entrada Display Port/HDMI. Serão aceitos equipamentos com um conector HDMI ou Display Port, desde que fornecidos dois cabos: se a entrada do monitor for HDMI, fornecer 1 (um) cabo HDMI-HDMI e 1 (um) cabo DisplayPort-HDMI; se a entrada do monitor for DisplayPort, fornecer 1 (um) cabo DisplayPort-DisplayPort e 1 (um) cabo DisplayPort-DisplayPort-HDMI.		
13.8	Ter controle digital automático de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.		
13.9	Possuir tela com regulagem de altura (mínimo de 10 cm), rotação (retrato/paisagem), giro (eixo horizontal) e inclinação.		
13.10	Ter fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático.		
13.11	Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM, não sendo aceitos monitores de livre comercialização no mercado.		
13.12	Economia de energia compatível com Energy Star 6.0 ou superior		
14.	PROGRAMAS E MANUAIS		
14.1	Ter instalado o sistema operacional Windows 10		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação	
	Professional, 64 bits em Português-BR, acompanhado da licença.			
14.2	Ter todos os drivers para os sistemas operacionais suportados disponibilizados através do site do próprio fabricante, em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).			
14.3	Ter cópias dos manuais do equipamento disponibilizadas para consulta no site do fabricante. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).			
14.4	Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).			
15.	COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE			
15.1	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (<i>Eletronic Product Environmental Assessment Tool</i>) GOLD, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. Esta comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net .			
15.2	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com as especificações de compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC-61000/CISPR22/24, ou Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.			
15.3	O equipamento (computador) ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação			



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em http://winqual.microsoft.com/hcl/d	do documento de comprovação)	
	efault.aspx		
15.4	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
15.5	O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
15.6	Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada.		
15.7	Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.		
15.8	Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).		
15.9	Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.		
15.10	As licitantes deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que os mesmos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR — 15448- 1 e 15448-2.		
15.11	Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.		
15.12	O fabricante deve possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.		
16.	OUTROS REQUISITOS		
16.1	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.		
16.2	Deverão ser fornecidos cabos de alimentação elétrica para todo o conjunto (computador e monitores), permitindo o seu funcionamento pleno.		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) de Documento de Comprovação	o le
17.	GARANTIA			
17.1	Garantia de 05 (cinco) anos onsite nas Unidades do Judiciário. Para comprovar a disponibilidade da garantia exigida, o licitante deverá anexar a esta declaração a denominação, código e/ou part number do pacote de garantia, acompanhados da descrição das condições nele contidas, reproduzidas da documentação oficial do fabricante. Caso o fabricante não disponibilize um pacote de garantia que atenda às exigências do edital, deverá informar apenas que esta será customizada, comprometendose, posteriormente, na condição de arrematante, apresentar as comprovações devidas.			

4.2 Workstation básico

Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
1	PROCESSADOR PRINCIPAL		
1.1	A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice medido pelo software BAPCO SYSmark 2014, conforme procedimento descrito no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência, obtendo a seguinte pontuação para o índice "Sysmark 2014 Overall Rating", do software BAPCO Sysmark 2014, igual ou superior a 1800 (um mil e oitocentos). IMPORTANTE: não serão admitidas configurações e ajustes, durante os Procedimentos para realização da POC que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.	Entregar o <i>Benchmark</i> do produto feito conforme as especificações estabelecidas no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência. Além desta entrega, haverá a Prova de Conceito (POC) presencial no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, conforme estabelecido no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência.	



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante	Página(s) do Documento de Comprovação
1.2	O processador deve oferecer recursos de segurança inteligentes e ser assistido por software que ajude a implantar rapidamente pactches de segurança no equipamento, desbloquear remotamente unidades criptografadas e gerenciar configurações de segurança de dados, mesmo quando o PC estiver desligado.	do documento de comprovação)	Comprovação
2.	PLACA PRINCIPAL		
2.1	Ter a placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado sendo que nome e modelo do fabricante deverão estar serigrafados no PCB através de processo industrial, sendo vedados a utilização de etiquetas ou adesivos para este fim. Totalmente compatível com o item Processador Principal ofertado com possibilidade de gerenciamento remoto por software específico para esse fim.		
2.2	Possuir pelo menos 06 (seis) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete. Dentre as 6 (seis) portas possuir, pelo menos, 4 (quatro) com USB 3.0, sem a utilização de hubs ou portas USB instalada em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.		
2.3	Ter o chipset do mesmo fabricante do processador principal. A versão do chipset deve ser a mais recente compativel com o processador ofertado.		
2.4	Suportar Boot por meio de portas USB.		
2.5	Possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, integrado à placa-mãe, acompanhada do respectivo software aplicativo.		
3.	BIOS		
3.1	A BIOS deverá possuir número de série do equipamento e		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do	Especificações do Produto da Licitante	Página(s) do Documento de
Liemento	Produto	(Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Comprovação
	campo um editável que permita a inserção manual da identificação customizada, como, por exemplo, o número do patrimônio de equipamento, podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS. BIOS que permita atualização, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.		
4.	BARRAMENTO		
4.1	Ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para o processador e com suporte a gerenciamento remoto para a placa principal, baseado em tecnologia de gerenciamento "out-of-band" que permita acessar o computador e sua BIOS remotamente com controle KVM switch (keyboard, video and mouse) independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional.		
4.2	Suporte a memória DDR4 ou superior, com freqüência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400 MHz e com suporte a tecnologia "dual channel" implementada.		
5.	MEMÓRIA RAM		
5.1	Ter 16 GB DDR4 de 2400 Mhz (2 x 8GB) operando em Dual Channel.		
6.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO		
6.1	1 (uma) unidade Solid-State Drive/Disk (SSD) de, no mínimo, 256 GB (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes de capacidade de armazenamento de dados. Padrão SATA III ou microSATA III de 6 GB/s, ou superior. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial igual ou superior a 450 MB/s e capacidade de escrita sequencial mínima de 260 MB/s. MTBF (Mean Time Between Failures) de, no mínimo, 1.000.000 horas.		
7.	Disco ótico (CD/DVD) Não requerido		
8.	TECLADO		
8.1	Atender ao padrão ABNT-2.		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
8.2	Possuir regulação de altura e/ou inclinação do teclado.	,	
9.	MOUSE		
9.1	Interface USB com resolução mínima de 1000 dpi.		
9.2	Possuir tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.		
9.3	Ser acompanhado do Mouse Pad		
10.	GABINETE		
10.1	Fonte externa com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos), sem ultrapassar a potência máxima de 65W.		
10.2	Possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo kensington, sem adaptações.		
10.3	Ter capacidade de detectar a violação física do gabinete, gerar eventos de sistema e armazenálos em memória não volátil na placa-mãe, visualizados por meio de software de gerenciamento.		
10.4	Ter peso <u>máximo</u> de 2 (dois) quilos com tolerância de 5% acima deste valor.		
10.5	Possuir mecanismos de abertura que facilite a manutenção, instalação ou remoção de dispositivos, podendo ser aberto e fechado sem uso de ferramentas (toolless). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.		
11.	CONTROLADORAS DE REDE		
11.1	Ter wired LAN com placa Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps com recursos Wake on LAN (WOL) compatível com os padrões 802.3, 802.3x, 802.1p, 802.1q. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placamãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas e possua barramento PCI-Express x1.		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
11.2	Ter wireless LAN com placa, atendendo ao padrão IEEE 802.11 ac/b/g/n.	do documento de comprovação;	
12.	CONTROLADORA(S) DE ÁUDIO / VÍDEO		
12.1	Possuir controladora de som, com alto-falante integrado ao gabinete ou caixa de som padrão USB do mesmo fabricante do equipamento.		
12.2.	Possuir, na parte frontal do gabinete, conectores de saída de áudio e microfone.		
12.3	Ter memória de vídeo de, no mínimo 1(hum) Gbyte podendo ou não ser compartilhada de forma dinâmica com a memória do sistema.		
12.4	Permitir o uso de dois monitores simultâneos e independentes, possibilitando estender a área de trabalho.		
12.5	Possuir duas interfaces digitais de vídeo HDMI e/ou Display Port/HDMI.		
13.	MONITOR DE VÍDEO		
13.1	Ter área visível mínima de 21"		
13.2	Possuir tela 100% plana de LED com tecnologia IPS (In-Plane Switching).		
13.3	Apresentar proporção 16:10 ou 16:9.		
13.4	Possuir brilho de 250 cd/m2.		
13.5	Ter relação de contraste de 1.000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico).		
13.6	Suportar pelo menos 16,2 Milhões de cores e resolução de 1920 x 1080.		
13.7	Ter 02 (dois) conectores de entrada compatíveis com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados sendo: uma entrada HDMI e uma entrada Display Port/HDMI. Serão aceitos equipamentos com um conector HDMI ou Display Port, desde que fornecidos dois cabos: se a entrada do monitor for HDMI, fornecer 1 (um) cabo HDMI-HDMI e 1 (um) cabo DisplayPort-HDMI; se a entrada do monitor for DisplayPort, fornecer 1 (um) cabo DisplayPort,		



Especificações Mínimas Exigidas do Produto Produto Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação) DisplayPort e 1 (um) cabo	to de
DisplayPort e 1 (um) cabo	
DisplayPort-HDMI.	
Ter controle digital automático de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.	
Possuir tela com regulagem de altura (mínimo de 10 cm) , rotação (retrato/paisagem), giro (eixo horizontal) e inclinação.	
Ter fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.	
Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM, não sendo aceitos monitores de livre comercialização no mercado.	
13.12 Economia de energia compatível com Energy Star 6.0 ou superior	
14. PROGRAMAS E MANUAIS	
Ter instalado o sistema operacional Windows 10 14.1 Professional, 64 bits em Português-BR, acompanhado da licença.	
Ter todos os drivers para os sistemas operacionais suportados disponibilizados através do site do próprio fabricante, em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).	
Ter cópias dos manuais do equipamento disponibilizadas para consulta no site do fabricante. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).	
Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações 14.4 técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).	
15. COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE	



	T T		
Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante	Página(s) do Documento de Comprovação
15.1	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) GOLD, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. Esta comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net.	do documento de comprovação)	
15.2	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com as especificações de compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC-61000/CISPR22/24, ou Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
15.3	O equipamento (computador) ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em http://winqual.microsoft.com/hcl/d efault.aspx		
15.4	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
15.5	O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.		
15.6	Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação	
	especificada.			
15.7	Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Mangagemente Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.			
15.8	Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).			
15.9	Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.			
15.10	As licitantes deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que os mesmos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR — 15448- 1 e 15448-2.			
15.11	Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.			



		7 7	
	Especificações	Especificações do Produto da	Página(s) do
Elemento	Mínimas Exigidas do	Licitante	Documento de
	Produto	(Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Comprovação
15.12	O fabricante deve possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.		
16.	OUTROS REQUISITOS		
16.1	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.		
16.2	Deverão ser fornecidos cabos de alimentação elétrica para todo o conjunto (computador e monitores), permitindo o seu funcionamento pleno.		
17.	GARANTIA		
17.1	Garantia de 05 (cinco) anos onsite na cidade de Salvador. Para comprovar a disponibilidade da garantia exigida, o licitante deverá anexar a esta declaração a denominação, código e/ou part number do pacote de garantia, acompanhados da descrição das condições nele contidas, reproduzidas da documentação oficial do fabricante. Caso o fabricante não disponibilize um pacote de garantia que atenda às exigências do edital, deverá informar apenas que esta será customizada, comprometendose, posteriormente, na condição de arrematante, apresentar as comprovações devidas.		

4.3 Workstation avançado



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
1	PROCESSADOR PRINCIPAL		
1.1	Processador com mínimo 4 e máximo 8 núcleos, com mínimo 8 e máximo 16 tarefas (threads), com frequência (clock) mínima de 3.7 Ghz, com mínimo 8 MB e máximo 15 MB de cache, HT. Referência Intel® Xeon® E3-1245v6 ou melhor qualidade.		
1.2	O processador deve oferecer recursos de segurança inteligentes e ser assistido por software que ajude a implantar rapidamente pactches de segurança no equipamento, desbloquear remotamente unidades criptografadas e gerenciar configurações de segurança de dados, mesmo quando o PC estiver desligado.		
2.	PLACA PRINCIPAL		
2.1	Ter a placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado sendo que nome e modelo do fabricante deverão estar serigrafados no PCB através de processo industrial, sendo vedados a utilização de etiquetas ou adesivos para este fim. Totalmente compatível com o item Processador Principal ofertado com possibilidade de gerenciamento remoto por software específico para esse fim.		
2.2	Possuir pelo menos 10 (dez) portas USB sendo pelo menos 4 (quatro) portas na parte frontal do gabinete. Pelo menos 6 (seis) portas do total devem ser USB 3.0, sem a utilização de hubs ou portas USB instalada em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.		
2.3	Ter o chipset do mesmo fabricante do processador principal.		
2.4	Suportar Boot por meio de portas USB.		
2.5	Possuir chip de segurança no padrão TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, integrado à		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	placa-mãe, acompanhada do respectivo software aplicativo.		
3.	BIOS		
3.1	A BIOS deverá possuir número de série do equipamento e campo um editável que permita a inserção manual da identificação customizada, como, por exemplo, o número do patrimônio de equipamento, podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS. BIOS que permita atualização, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.		
4.	BARRAMENTO		
4.1	Ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para o processador e com suporte a gerenciamento remoto para a placa principal, baseado em tecnologia de gerenciamento "out-of-band" que permita acessar o computador e sua BIOS remotamente com controle KVM (keyboard, vídeo and mouse) independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional.		
4.2	Suporte a memória DDR4 ou superior, com freqüência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400 MHz e com suporte a tecnologia "dual channel" implementada e tecnologia <i>ECC</i> (Error Correction Code).		
5.	MEMÓRIA RAM		
5.1	Ter 32 GB DDR4 de 2400 Mhz (4 x 8GB ou 2 x 16GB) operando em Dual Channel e tecnologia <i>ECC (Error Correction Code)</i> .		
6.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO		
6.1	1 (uma) unidade Solid-State Drive/Disk (SSD) de, no mínimo, 512 GB (quinhentos e doze) gigabytes de capacidade de armazenamento de dados. Padrão SATA III ou microSATA III de 6 GB/s, ou superior. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial igual ou superior a 450 MB/s e capacidade de escrita sequencial mínima de 260MB/s. MTBF		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante	Página(s) do Documento de Comprovação
	(Mean Time Between Failures) de, no mínimo, 1.000.000 horas. Serão aceitos, também, 2 SSD's x 256 GB em RAID 0, desde que atendam aos requisitos de leitura sequencial, gravação sequencial e MTBF descritos.	do documento de comprovação)	Comprovagao
7.	Disco ótico (CD/DVD)		
7.1	Ter as funcionalidades de DVD-RW dual layer interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD		
7.2	Possuir interface tipo SATA.		
8.	TECLADO		
8.1	Atender ao padrão ABNT-2.		
8.2	Possuir regulação de altura e/ou inclinação do teclado.		
9.	MOUSE		
9.1	Dispositivo compatível com MS-mouse or 3Dconnexion®.		
9.2	Resolução nativa mínima de 6000dpi, resolução de movimento de 7000ppp, tempo de resposta máximo de 1ms e 20 G de aceleração		
9.3	Possuir tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.		
9.4	Ser acompanhado do Mouse Pad		
10.	GABINETE		
10.1	Fonte externa com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).		
10.2	Possuir fonte com PFC (Power Factor Correction) ativo e com eficiência energética igual ou superior a 85% (a 50% de carga)		
10.3	Possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo kensington, sem adaptações.		
10.4	Ter capacidade de detectar a violação física do gabinete, gerar eventos de sistema e armazenálos em memória não volátil na		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	placa-mãe, visualizados por meio de software de gerenciamento.		
10.5	Ter volume <u>máximo</u> de 30 (trinta) litros com tolerância de 5% acima deste valor.		
10.6	Possuir mecanismos de abertura que facilite a manutenção, instalação ou remoção de dispositivos, podendo ser aberto e fechado sem uso de ferramentas (toolless). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, sobretudo parafusos recartilhados.		
11.	CONTROLADORAS DE REDE		
11.1	Ter wired LAN com placa Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps com recursos Wake on LAN (WOL) compatível com os padrões 802.3, 802.3x, 802.1p, 802.1q. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placamãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas e possua barramento PCI-Express x1.		
11.2	Ter wireless LAN com placa, atendendo ao padrão IEEE 802.11 ac/b/g/n.		
12.	CONTROLADORA(S) DE ÁUDIO / VÍDEO		
12.1	Possuir controladora de som, com alto-falante integrado ao gabinete ou caixa de som padrão USB do mesmo fabricante do equipamento.		
12.2.	Possuir, na parte traseira do gabinete, conectores para saída de áudio, entrada de microfone e entrada de áudio, podendo ter conector único para entrada de microfone e entrada de áudio. Possuir, na parte frontal do gabinete, conectores de saída de áudio e microfone.		
12.3	Deverá pertencer à linha corporativa (Quadro ou FirePro) e deverá possuir 4GB de memória GDDR5, 128-bit de interface de acesso à memoria, 80GB/s de largura de banda de memória, 4 interfaces de vídeo DisplayPort ou micro/mini DisplayPort com os respectivos adaptadores para Displayport. A placa deverá possuir consumo elétrico máximo		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	de 75W e constar nas relações de placas recomendadas pela GRAPHISOFT para o ARCHICAD 20 e pela AUTODESK para Revit 2016.		
12.4	Permitir o uso de dois monitores simultâneos e independentes, possibilitando estender a área de trabalho.		
12.5	Possuir, pelo menos, 2 interfaces de vídeo DisplayPort ou micro/mini DisplayPort com os respectivos adaptadores para Displayport.		
12.6	Controladora de vídeo deverá ter suporte à <i>DirectX 11</i> com <i>Shader Model 5</i> .		
12.7	Controladora de vídeo compatível com OpenGL 2.0 dedicada.		
13.	MONITOR DE VÍDEO		
13.1	Ter área visível mínima de 23"		
13.2	Possuir tela 100% plana de LED com tecnologia IPS (In-Plane Switching).		
13.3	Apresentar proporção 16:10 ou 16:9.		
13.4	Possuir brilho de 250 cd/m2.		
13.5	Ter relação de contraste de 1.000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico).		
13.6	Suportar pelo menos 16,2 Milhões de cores e resolução de 1920 x 1080.		
13.7	Ter 02 (dois) conectores de entrada compatíveis com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – Display Port –, possibilitando estender a área de trabalho para um segundo monitor. Serão admitidos equipamentos com conector de entrada HDMI, desde que sejam fornecidos cabos Display Port-HDMI.		
13.8	Ter controle digital automático de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.		
13.9	Ter fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático.		



	Especificações	Especificações do Produto da Licitante	Página(s) do
Elemento	Mínimas Exigidas do Produto	(Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Documento de Comprovação
13.10	Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM, não sendo aceitos monitores de livre comercialização no mercado.		
13.11	Economia de energia compatível com Energy Star 6.0 ou superior		
13.12	Possuir tela com regulagem de altura (mínimo de 10 cm), rotação (retrato/paisagem), giro (eixo horizontal) e inclinação.		
14.	PROGRAMAS E MANUAIS		
14.1	Ter instalado o sistema operacional Windows 10 Professional, 64 bits em Português-BR, acompanhado da licença.		
14.2	Ter todos os drivers para os sistemas operacionais suportados disponibilizados através do site do próprio fabricante, em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		
14.3	Ter cópias dos manuais do equipamento disponibilizadas para consulta no site do fabricante. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		
14.4	Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s).		
15.	COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE		
15.1	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) GOLD, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. Esta comprovação deverá ser feita		



Especificações do Produto da Página(s) do				
Elemento	Mínimas Exigidas do Produto	Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Documento de Comprovação	
	através do site www.epeat.net.			
15.2	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com as especificações de compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC-61000/CISPR22/24, ou Certificação FCC classe B — parte 15 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.			
15.3	O equipamento (computador) ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx			
15.4	O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar as ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.			
15.5	O modelo da fonte deve estar cadastrado no site www.80plus.com, na categorial Gold ou superior			
15.6	O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional.			
15.7	Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada.			
15.8	Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da			



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	DMTF (Desktop Mangagemente Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.		
15.9	Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).		
15.10	Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.		
15.11	As licitantes deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que os mesmos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR — 15448- 1 e 15448-2.		
15.12	Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.		
15.13	O fabricante deve possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação		
	Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.				
16.	OUTROS REQUISITOS				
16.1	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.				
16.2	Deverão ser fornecidos cabos de alimentação elétrica para todo o conjunto (computador e monitores), permitindo o seu funcionamento pleno.				
17.	GARANTIA				
17.1	Garantia de 05 (cinco) anos onsite na cidade de Salvador. Para comprovar a disponibilidade da garantia exigida, o licitante deverá anexar a esta declaração a denominação, código e/ou part number do pacote de garantia, acompanhados da descrição das condições nele contidas, reproduzidas da documentação oficial do fabricante. Caso o fabricante não disponibilize um pacote de garantia que atenda às exigências do edital, deverá informar apenas que esta será customizada, comprometendose, posteriormente, na condição de arrematante, apresentar as comprovações devidas.				

4.4 Outros requisitos

- 4.4.1. Os equipamentos devem ser fornecidos sempre com processadores da última geração disponível para o modelo homologado, no mercado nacional;
- 4.4.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação;
- 4.4.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.



- 4.4.4. O equipamento deverá acompanhar suporte para fixação do gabinete junto ao monitor. Este suporte não pode impedir os ajustes de altura, inclinação e rotação nativos do monitor.
- 4.4.5. Deverá acompanhar ainda cabo de segurança que fixe o suporte ou o gabinete, o monitor, o teclado e o mouse junto à mesa. Este cabo deverá possuir laço em uma ponta e trava na outra. Deverá possuir chaves com segredo único para todos cabos ofertados, sendo fornecida uma chave por equipamento.

5. PROPOSTA DE MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

5.1 Modelo de Proposta Comercial a Ser Utilizado

Conforme especificações constantes no Anexo II.

5.2 Modelo de Comprovação da Especificação Técnica

Conforme especificações constantes no Anexo III.

5.3 Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame

Conforme especificações constantes no Anexo IV.

5.4 Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme especificações constantes no Anexo V.

5.5 Modelo da Nota de Empenho

Conforme especificações constantes no Anexo VI.

5.6 Modelo da Minuta do Contrato

Conforme especificações constantes no Anexo VII.

5.7 Modelo de Declaração de Enquadramento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Conforme especificações constantes no Anexo VIII.

5.8 Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar

Conforme especificações constantes no Anexo IX.

5.9 Modelo da Ata de Registro de Preços

Conforme especificações constantes no Anexo X.



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Número 080/2016

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (apresentação apenas pelo arrematante do lote)

Nome Fantasia	a:					
Razão Social:	Razão Social:					
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Endereço:			Cidade:			
Estado:	CEP:	Telefax:		E-mail:		

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$_____(por extenso) conforme as planilhas a seguir:

LOTE 1: Computador básico com 2 (dois) monitores

		LOTE 1: Computador básico com 2	2 (dois) monitores	
Item	Qtde ofertada	Equipamento	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Único		* Campo destinado ao preenchimento da especificação do produto ofertado, que deverá atender às especificações técnicas mínimas exigidas para o Computador básico , conforme especificação no Anexo III.	despesas relacionadas com o fornecimento do objeto e prestação de garantia on	

LOTE 2: Workstation básico com 2 (dois) monitores

	LOTE 2: Workstation básico com 2 (dois) monitores					
Item	Qtde ofertada	Equipamento	Valor unitário R\$	Valor total R\$		
Único		* Campo destinado ao preenchimento da especificação do produto ofertado, que deverá atender às especificações técnicas mínimas exigidas para o Workstation básico , conforme especificação no Anexo III.	despesas relacionadas com o fornecimento do objeto e prestação de garantia on			

LOTE 3: Workstation avançado com 2 (dois) monitores



	LOTE 3: Workstation avançado com 2 (dois) monitores					
Item	Qtde ofertada	Equipamento	Valor unitário R\$	Valor total R\$		
Único		* Campo destinado ao preenchimento da especificação do produto ofertado, que deverá atender às especificações técnicas mínimas exigidas para o Workstation avançado , conforme especificação no Anexo III.	despesas relacionadas com o fornecimento do objeto e prestação de garantia on			

1. RESUMO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.

LOTE	Valor Total do Lote (R\$)
LOTE 1: Computador básico com 2 (dois) monitores	
LOTE 2: Workstation básico com 2 (dois) monitores	
LOTE 3: Workstation avançado com 2 (dois) monitores	
Valor Total Global: R\$	

Anexamos a esta proposta comercial, a comprovação da garantia on site, de 05 (cinco) anos nas Unidades do Judiciário, conforme requerida no edital, comprometendo-nos na oportunidade do fornecimento dos produtos, apresentá-la comprovando a sua vigência.

Salvadol	ue	de 2013.

40 2012

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Observação importante para o arrematante do lote: Para comprovação da garantia requerida, neste momento de apresentação da proposta comercial, na ausência de denominação, código e/ou part number do pacote de garantia, deverá ser anexada declaração oficial do fabricante, assinada por representante legal com poderes de administração, comprovando o compromisso de concessão da garantia nos termos especificados no edital, acompanhada da documentação necessária para comprovar os poderes do signatário. A referida declaração não será aceita sem os anexos aqui especificados.

Para serem reconhecidas como válidas, toda e qualquer declaração do fabricante e/ou dos prestadores de serviços de assistência técnica em garantia – seja durante a licitação, seja em ocasião do fornecimento – deverá ter firma reconhecida em tabelionato, assinada por representante legal com poderes de administração para exercer direitos e assumir obrigações contratuais em nome da respectiva empresa, acompanhando a documentação necessária para comprovar os poderes do signatário, sendo:

- Para sócio ou proprietário: Cópia autenticada do Contrato Social, onde figure o seu nome em tal condição.
- Para preposto da empresa: Procuração oficial, em original ou cópia autenticada, assinada por sócio ou proprietário, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social para comprovar a condição de sócio ou proprietário.



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Número 080/2016

MODELO DE COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO (Apresentação obrigatória para todos os licitantes antes da abertura do certame)

Este anexo apresenta orientações para que cada licitante, ao apresentar a sua proposta no sistema eletrônico do Banco do Brasil, possa comprovar corretamente a especificação técnica dos equipamentos ofertados para este certame, conforme previsto no item 6.2.2. do edital, permitindo à avaliação preliminar da compatibilidade dos produtos com as exigências editalícias, pela área técnica, que irá subsidiar a decisão do Pregoeiro quanto à classificação prévia das propostas.

Este procedimento visa conferir maior celeridade ao certame, na medida em que só irão participar da fase de disputa de lances os licitantes classificados, assegurano, portanto, a valiade dos seus lances e isonomia entre os participantes.

O licitante ao apresentar a sua proposta no sistema eletrônico do Banco do Brasil, deverá obedecer o seguinte procedimento:

Anexar arquivo de sua proposta contendo a comprovação do atendimento à cada uma das especificações mínimas exigidas dos produtos, elaboradas pela Administração, relativas aos equipamentos ofertados, preenchendo as tabelas apresentadas a seguir, observando que os documentos que permitem a comprovação das especificações mínimas exigidas dos produtos estão listados no tópico 2 deste ANEXO III.

1.1. Instruções de Preenchimento da tabela :

- 1.a) Manter a coluna **Elemento** indicando a numeração das Especificações do Produto;
- Manter a coluna Especificações Mínimas Exigidas do Produto onde, o CONTRATANTE define o requisito minimo necessário de atendimento para o Produto;
- 1.c) Preencher, por elemento do Produto, na coluna **Especificações do Produto da Licitante, cópia literal do(s) recorte(s) de texto(s)** que se encontra(m) no Documento de comprovação, dentro da pagina ou paginas referenciadas, que indique(m) o atendimento a Especificação Minima Exigida do Produto.
- 1.d) Preencher, por elemento do Produto, na coluna Página(s) do Documento de Comprovação, em quais paginas se encontram as informações que comprovam o atendimento a Especificação minima exigida para o referido Produto. A pagina a ser referenciada deve ser do Documento de comprovação referenciado para o elemento.

1. Computador básico

Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
1	PROCESSADOR PRINCIPAL		
1.1	A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice medido pelo software BAPCO SYSmark 2014, conforme procedimento descrito no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência, obtendo a	Entregar o <i>Benchmark</i> do produto feito conforme as especificações estabelecidas no item "2.10.9. <i>Procedimentos para realização da POC"</i> do Termo de Referência.	
	seguinte pontuação para o índice "Sysmark 2014 Overall Rating", do software BAPCO Sysmark	Além desta entrega, haverá a Prova de Conceito (POC) presencial no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, conforme estabelecido	



		Especificações do Produto da	
Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	2014, igual ou superior a 1500 (um mil e quinhentos). IMPORTANTE: não serão admitidas configurações e ajustes, durante os <i>Procedimentos para realização da POC</i> que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.	no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência.	
2.	BARRAMENTO		
2.1	Ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para o processador e com suporte a gerenciamento remoto para a placa principal, baseado em tecnologia de gerenciamento "out-of-band" que permita acessar o computador e sua BIOS remotamente com controle KVM switch (keyboard, video and mouse) independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional.		
3.	COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE		
3.1	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) GOLD, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. Esta comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net.		
3.2	O fabricante deve possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.		



2. Workstation básico

Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
1	PROCESSADOR PRINCIPAL		
1.1	A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice medido pelo software BAPCO SYSmark 2014, conforme procedimento descrito no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência, obtendo a seguinte pontuação para o índice "Sysmark 2014 Overall Rating", do software BAPCO Sysmark 2014, igual ou superior a 1800 (um mil e oitocentos). IMPORTANTE: não serão admitidas configurações e ajustes, durante os Procedimentos para realização da POC que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock, características de disco ou de memória.	Entregar o <i>Benchmark</i> do produto feito conforme as especificações estabelecidas no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência. Além desta entrega, haverá a Prova de Conceito (POC) presencial no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, conforme estabelecido no item "2.10.9. Procedimentos para realização da POC" do Termo de Referência.	
2.	BARRAMENTO		
2.1	Ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para o processador e com suporte a gerenciamento remoto para a placa principal, baseado em tecnologia de gerenciamento "out-of-band" que permita acessar o computador e sua BIOS remotamente com controle KVM switch (keyboard, video and mouse) independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional.		
3.	COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE		
3.1	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) GOLD, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	processo de fabricação. Esta comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net .		
3.2	O fabricante deve possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.		

3. Workstation avançado

Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
1	PROCESSADOR PRINCIPAL		
1.1	Processador com mínimo 4 e máximo 8 núcleos, com mínimo 8 e máximo 16 tarefas (threads), com frequência (clock) mínima de 3.7 Ghz, com mínimo 8 MB e máximo 15 MB de cache, HT. Referência Intel® Xeon® E3-1245v6 ou melhor qualidade.		
2.	BARRAMENTO		
2.1	Ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para o processador e com suporte a gerenciamento remoto para a placa principal, baseado em tecnologia de gerenciamento "out-of-band" que permita acessar o computador e sua BIOS remotamente com controle KVM (keyboard, vídeo and mouse) independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional.		
2.2	Suporte a memória DDR4 ou superior, com freqüência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400 MHz e com suporte a tecnologia "dual channel" implementada e tecnologia <i>ECC</i> (Error		



Elemento	Especificações Mínimas Exigidas do Produto	Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)	Página(s) do Documento de Comprovação
	Correction Code).		
3.	COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE		
3.1	O conjunto (computador + monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) GOLD, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. Esta comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net.		
3.2	Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.		
3.3	O fabricante deve possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.		

2. Documentos de Comprovação das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O licitante deve comprovar todas as características através de documentos de domínio publico. Não serão admitidas declarações, cartas, ou quaisquer documentos, mesmo assinados pela empresa fabricante, que não sejam de domínio público.

O licitante pode apresentar:

- catálogos, prospectos, folhetos, manuais, sendo todos estes, documentos oficiais emitidos pelo fabricante;
- certificados expedidos por características como IEC, ISO, ABNT, UL, FCC, quando solicitados, por entidades ou órgãos acreditados INMTERO;
- documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do hardware ou do software, com a impressão das paginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos;
- impressões de computador desde que possam ser conferidas na Internet ou ainda através de arquivo armazenado em mídia de domínio publico, a qual devera ser anexada a proposta ou apresentada para conferencia na sessão de abertura;
- Inks das paginas internet onde essa documentação se encontre publicada pelo fabricante do



equipamento ofertado. Entretanto, ao optar por esse procedimento, o licitante deve certificar-se de que todas as características exigidas constem nas paginas referenciadas. Caso contrario, devem ser anexados, no minimo, os arquivos necessários à comprovação das características não indicadas nessas páginas. Caso seja escolhida esta modalidade de comprovação, a licitante, após a disputa de lances, se for a ARREMATANTE deve entregar posteriormente toda a documentação comprobatória impressa para que se conste no processo, conforme disposto no corpo deste edital.

Obs.: O licitante não pode apresentar documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou paginas na Internet, produzidas com a finalidade especifica de possibilitar a qualificação técnica da proposta da licitante, nem será válida a mera indicação da página principal do fabricante, mas sim da página ou link que contenha a Informação que comprove o atendimento de cada requisito técnico.



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Número 080/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente ins	strumento, nomear	mos e cons	stituímos o(a) S	Senhor(a)		
(nacionalidade, estado e devidamente inscrito no rua	civil, profissão), po con Cadastro de Pes con Cadastro de Pes con nº relativos ao procec coderes para: de desistir deles, comissos ou acordos	ortador do Fasoas Física como nos dimento licirontra-arrazo	Registro de Ide as do Ministéri sso mandatário tatório PREGÃ (apresenta ar, assinar con	ntidade nº lo da Fazenda, la quem outoro lo ELETRÔNIO lar proposta de tratos, negociar	sob o nº, resider gamos amplos poderes o nº ind preços, formular oferi preços e demais condi	nte à para licado tas e fições
	Salvador	de		de 20		
RAZÃO	SOCIAL/ CNPJ/NO	OME DO RE	PRESENTANT	E LEGAL/ E AS	 SSINATURA	



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Número 080/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
Assinalar em caso afirmativo:
Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().
Salvador,dede 20
RAZÃO SOCIAL / CNP.I/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / E ASSINATURA



MODELO DA NOTA DE EMPENHO

	Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 080/2016	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO [NOTA DE EMPENHO	DATA		
CREDOR : END. : SITUAÇÃO :			
TIPO DE EMPENHO : UNIDADE GESTORA : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : PROJETO ATIVIDADE : NATUREZA DE DESPESA LICITAÇÃO :	FINALIDADE :	: NORMAL	
SITUAÇÃO : ATUAL DA D0TAÇÃO –	SALDO ANTERIOR		ALDO
NOTA DE EMPENHO QUE SUBSTIT parágrafo 3º, DA LEI 9.433/2005.	UI O INSTRUMENTO CONTRATU	JAL HABIL, CONFORMI	E ART. 132,
** UNIDADE EMISSORA ** A IMPORTÂNCIA EMPENHADA FOI CONSIGNADA EM CRÉDITO PRÓPRIO DATA : ASS. : CARGO/FUNÇÃO :	I O I I I ASS. I	JTORIZAÇÃO ** : :: :GO/FUNÇÃO :	
** DECLARAÇÃO ** O MATERIAL FOI ENTREGUE () O SERVIÇO FOI PRESTADO () O ENCARGO É DEVIDO () DATA / / ASS.	I ** CONTABILIDADE ** I LIQUIDAÇÃO PROCEDIDA I I DATA / / I I ASS.	I ** PAGUE-SE **	



ANEXO VII

MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

N	Modalidade de Licitação	Número
F	PREGÃO ELETRÔNICO	080/2016

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Secretário de, xxxxxxxxxx, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Habilitada nos termos do **Pregão Eletrônico nº 080/2016**, devidamente homologada em, e publicação no DJE, edição de....., obriga-se a **CONTRATADA** ao, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O objeto indicado na cláusula primeira será fornecido pela **CONTRATADA** em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital e seus anexos, partes integrantes deste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do **CONTRATANTE**, obrigando-se, ainda, a:

- **a)** fornecer os produtos e prestar atendimento em garantia *on site*, de acordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório, seus anexos e no presente contrato;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- C) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;
- e) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem



como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

- g) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição completa do bem;
- h) proceder, sem ônus para o **CONTRATANTE**, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução do objeto deste contrato;
- i) manter um representante, com atribuições de Preposto, que se responsabilizará pelo fornecimento e pelos serviços de assistência técnica durante o período de garantia;
- j) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Obriga-se a **CONTRATADA** a indenizar o **CONTRATANTE**, no exato valor da condenação que o mesmo venha a sofrer, em virtude de eventual **AÇÃO TRABALHISTA**, propostas em favor de empregado ou preposto da **CONTRATADA**, em razão do presente contrato, ainda que expirada a vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:

- a) proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- b) informar a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os problemas que, eventualmente, venham a ocorrer, para a adoção das providencias cabíveis;
- c) efetuar, no prazo e condições estabelecidos na **cláusula quarta**, os pagamentos devido à **CONTRATADA**;
- d) verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- e) providenciar o atesto e o pagamento das faturas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência dos respectivos vencimentos, em 02 (duas) vias, prévia e devidamente atestada pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, através da COATE – Coordenação de Atendimento Técnico, após a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

Parágrafo primeiro: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, do CONTRATANTE, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme disposto no Art. 143, § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05. As supressões acima dos limites legais serão resultado de acordo celebrado entre os contratantes.

Parágrafo quarto: De acordo com o constante na proposta da CONTRATADA, nos preços referidos no caput desta cláusula estão inclusos todos os custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o fiel cumprimento deste contrato, inclusive as despesas decorrentes de recuperação ou substituição, se necessário, dos equipamentos, de transportes, frete, seguros e quaisquer outros incidentes na sua remuneração.

Parágrafo quinto: Caberá à **CONTRATADA**, proceder, sem ônus para o **CONTRATANTE**, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.



Parágrafo sexto: As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: Competirá ao CONTRATANTE, através da COATE – Coordenação de Atendimento ao Usuário, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05 e no item 18 do edital, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Núcleo de Licitação, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTAMENTO E REVISÃO:

Parágrafo primeiro: O contrato vigerá da data da sua assinatura até a data de término da garantia dos bens, qual seja, **05 (cinco) anos** contados do recebimento definitivo dos bens.

Parágrafo segundo: A publicação resumida do contrato no Diário da Justiça Eletrônico é condição indispensável para sua validade e eficácia, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico, condicionado à entrega pelo **CONTRATANTE** da imagem montada para a configuração dos equipamentos.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de entrega dos bens, o que deverá ocorrer no prazo discriminado no parágrafo anterior, o contrato vigerá unicamente para efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

Parágrafo quinto: Os preços serão fixos e irreajustáveis no transcurso deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA: Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a **CONTRATADA** prestará caução correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.



Parágrafo primeiro: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao **CONTRATANTE**, a exemplo de multas, quando for o caso.

Parágrafo segundo: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

Parágrafo terceiro: O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

Parágrafo quarto: A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente as condições estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta vencedora, para a participação neste certame e execução do serviço objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

Parágrafo segundo: Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05 e **art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02**, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo terceiro: Constitui ilícito administrativo a conduta praticada pelo licitante ou contratado que, nos termos dos arts. 184, V, e 185, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 c/c o art 7º da Lei Federal nº 10.520/02, apresentar declaração ou qualquer outro documento falso exigido para o certame, sujeitando-se o infrator, com fundamento nos arts. 195 c/c 186 III, parágrafo único, da Lei nº 9.433/05, à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo quarto: À **CONTRATADA** quando incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05, as penalidades a seguir:

- I. MULTA, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, da seguinte forma:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia , até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I,IV,VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

III.DECLARAÇAO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Parágrafo quinto: As multas a que se refere o parágrafo anterior, inciso I, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



Parágrafo sexto: As multas previstas no inciso I não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo sétimo: Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo: O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo quarto: No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA REGÊNCIA LEGAL: Submete-se, o presente contrato às disposições contidas nas Leis Estaduais nº 9.433/05, 9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Judiciários nº 12/03, nº 44/03 e nº 13/06 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a **CONTRATADA** a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

CLÁUSUL	A DÉCIMA-PRIMEIRA	- DA DOTA	ÇÃO ORÇAN	MENTÁRIA: A	despesa	decorrente	do presente
instrument	corresponde ao valor	global de R\$.),	será atendida	no presen	ite exercício	, através da
Unidade (Orçamentária	FAJ, Unidad	e Gestora	SETIM	, Atividade	·, E	lemento de
Despesa .	, Subelemento	,	Fonte	•••			

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador,	de	de 2017.
CONTRATANTE	i:	
CONTRATADA:		
TESTEMUNHAS	3 :	



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	080/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1) Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 declaramos:
() Que NÃO POSSUÍMOS a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Le complementar nº 123/06.
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Le complementar nº 123/06.
2) No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
() para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
() para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05 especialmente a definida no art. 192, inc. I.
Salvadorde de 20
RAZÃO SOCIAL/CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/E ASSINATURA
a) A presente declaração deverá se acompanhada da Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos. A não apresentação considerará a declaração como não apresentada.



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Número 080/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos,	sob	pena	de	Lei,	que	а	empresa				.(razão
social/CNPJ) .		· 	nâ	io está	impedi	da d	e licitar ou co	ontratar com a	a Administraç	ão direta e i	ndireta
da União, do personalidade mantidas (art.	jurídica	a de dire	ito priva	ido so	b contr		•	•			
			Salvado	or	_de			de 20			
	PΔ7	 ÃO SOC	AL / CNI	P I/NO	ME DO	REE	PRESENTAN	TE LEGAL/E	 	ΣΔ	



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	080/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ----- dias do mês de ------ do ano de 2013, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela SEAD,, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 13/06 e 28/2008 do Tribunal de justiça do Estado da Bahia, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n°.........., RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE	Empresa	, representada por _		
ITE DESC	CRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
M	,	REGISTRADA	UNITÁRIO	
TOTAL GEI	RAL			

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2016** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

§ 1º - Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no Processo Administrativo n. 4022/2013 e **Pregão Eletrônico nº**______/2016, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



E, por estarem	assim justos	e contratados,	firmam o	presente Ata,	em 02	(duas) via	s de igual
teor e forma na	presença das	testemunhas	que subso	revem depois	de lido	e achado	conforme.

Salvador, de de de 20___. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA 1) 2) FORNECEDOR: FORNECEDOR: TESTEMUNHA: 1) _____ 2)____



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16)

Declaramos, social/CNPJ) .														
do Decreto Ju										•	oco u	CIIDCI	auas II	o art. T
		Sa	alvador ₋	d	le				_ de 2	.0				
RA	— AZÃO S	OCIAL	. CNPJ.	NOME		REPRI	ESEN	TANTE		SAL E	ASSII	– NATU	IRA	